PARECER-JURIDICO_17FB.PDF **2 MB**

PREGAO-PRESENCIAL-SRP-N-19-2026-LOCACAO-DE-SOM-ILUMINACAO-PALCO-ARQUIBANCADA-E-APRESENTACOES-ARTISTICAS.PDF **765 KB**

000136

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 65/2026

Modalidade: Pregão Presencial

Número/Ano:	19/2026	**Data de abertura:**	25/05/2026
Data adjudicação:	27/05/2026	**Data homologação:**	27/05/2026
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Menor preço
Modo de disputa:	Proposta - Lance	**Condição de pagamento:**	CONFORME O EDITAL

Credenciamento: Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Sim

Objeto da licitação:
Registro de preço para futura e eventual locação de som, iluminação, palco, arquibancada, equipe de limpeza, montagem e desmontagem de estruturas temporárias, elaboração de projetos técnicos para eventos temporários, bem como disponibilização de profissionais brigadistas e socorristas e prestação de serviços de locução, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Turismo, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
HITS AMAZONIA HOTEL LTDA	13.441.881/0002-09	R$ 62.958,00
ISMAEL DE CARVALHO SA	53.944.303/0001-29	R$ 201.420,00
SILVIO DUARTE FILHO	38.362.876/0001-50	R$ 96.000,00
KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA	35.910.898/0001-10	R$ 2.290.757,00
	Total:	**R$ 2.651.135,00**

HITS AMAZONIA HOTEL LTDA - Não Exclusivo **Valor Total:** **R$ 62.958,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
720183	SERVIÇO DE LOCUÇÃO, DESTINADO À CONDUÇÃO, APRESENTAÇÃO, CERIMONIAL E ANIMAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, TURÍSTICOS E COMEMORATIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL.	un	42,0000	R$ 1.499,00	R$ 62.958,00

ISMAEL DE CARVALHO SA - Não Exclusivo **Valor Total:** **R$ 201.420,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
717259	PRESTACAO DE SERVICO DO TIPO LIMPEZA PARA TRABALHAR ESPECIFICAMENTE EM EVENTO COM CAPACIDADE DE 2000 A 5000 PESSOAS.	DIARIA	17,0000	R$ 3.990,00	R$ 67.830,00
717252	PRESTACAO DE SERVICO DO TIPO LIMPEZA PARA TRABALHAR ESPECIFICAMENTE EM EVENTO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500 PESSOAS.	DIARIA	61,0000	R$ 2.190,00	R$ 133.590,00

SILVIO DUARTE FILHO - Não Exclusivo **Valor Total:** **R$ 96.000,00**

000137

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
720182	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DO TIPO TENDAS PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO, OU MONTAGEM DE BARRACAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA, COM APOIO NA ORGANIZAÇÃO GERAL DO ESPAÇO PARA O EVENTO DE 2.000 A 5.000 PESSOAS.	un	19,0000	R$ 1.760,00	R$ 33.440,00
720181	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DO TIPO TENDAS PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO, OU MONTAGEM DE BARRACAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA, COM APOIO NA ORGANIZAÇÃO GERAL DO ESPAÇO PARA O EVENTO DE 500 A 1.500 PESSOAS.	un	46,0000	R$ 1.360,00	R$ 62.560,00

KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA - Não Exclusivo **Valor Total:** **R$ 2.290.757,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
714600	LOCACAO DE PALCO MODULAR, COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMINIO FORMATO DE DUAS AGUAS, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METALICA E MADEIRITE ESPESSURA DE 60MM COM 10 METROS DE LARGURA X 8 METROS DE PROFUNDIDADE E 1,60 DE ALTURA, COM ESCADA DE ACESSO E GUARDA CORPO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DO PALCO.	un	28,0000	R$ 14.980,00	R$ 419.440,00
718909	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 01(UM) PROFISSIONAL DO TIPO BRIGADISTA/SOCORRISTA.	DIARIA	170,0000	R$ 546,00	R$ 92.820,00
717253	PRESTACAO DE SERVICO DO TIPO LIMPEZA PARA TRABALHAR ESPECIFICAMENTE EM EVENTO COM CAPACIDADE DE 500 A 2000 PESSOAS.	DIARIA	35,0000	R$ 2.500,00	R$ 87.500,00
714603	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZACAO DE EVENTOS - DO TIPO ILUMINACAO CONTENDO ESTRUTURAS DE GRIDE EM ALUMINIO Q30 8X5X4, 16 MOVING BEAM 8R, 30 PAR DE LED RGBWA, 10 ATOMIC 1000W RGBWA, 8COB 200 BQ E BF, 4 MINI BRUT LED 4 LAMPADAS CADA, MAQUINA DE FUMACA, MESA DE ILUMINACAO MA LIGT COMAND WING + PC TOUCH SCREEM, PAINEL DE LED P5, 12 PLACAS MEDINDO 96X96 CADA PLACA POSSIBILITANDO VARIOS TAMANHOS E FORMATOS DE MONTAGEM EX. (6X6, 4X3), PROCESSADORA E NOTEBOOK, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ILUMINACAO.	un	28,0000	R$ 14.980,00	R$ 419.440,00
720180	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZACAO DE EVENTOS - DO TIPO LOCACAO DE ARQUIBANCADA - SENDO 50 METROS DE ARQUIBANCADA; DOIS BLOCOS DE 25 METROS; 01 (UM) BLOCO DE 25,00 METROS LINEAR COM 8 (OITO) DEGRAUS E COM COBERTURA, MAIS 01 (UM) BLOCO DE 25,00 METROS LINEAR, COM 8 (OITO) DEGRAUS SERÃO ATERRADOS CONFORME O PROJETO. COM EMISSAO DE ART DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONFORME EXIGENCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS.	un	4,0000	R$ 42.900,00	R$ 171.600,00
716337	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - PARA ATE 2.000 PESSOAS CONTENDO: 01 (UMA) MESA DE SOM 16 CANAIS; 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO; 02 (DOIS) MICROFONES COM FIO; 01 (UM) SISTEMA DE SONORIZACAO COM RETORNO DE PALCO; 01 (UM) SISTEMA DE ILUMINACAO DE PALCO; 02 (DOIS) MOVIE BEAM PROFISSIONAL; 01 (UMA) MAQUINA DE	un	15,0000	R$ 10.975,00	R$ 164.625,00

000138

	FUMACA; 04 (QUATRO) CAIXAS DE SUB-GRAVE DUPLA POTENCIA 2.400 WATTS RMS CADA; 08 (OITO) LINE ARRAY 2X10 + TI COM POTENCIA DE 700 WATTS RMS; 08 (OITO) POTENCIA AMPLIFICADORES COM TOTAL DE 36.100 WATTS RMS; 16 (DEZESSEIS) BARRAS DE TRELICAS Q20 CAPACIDADE DE 170KG;				
716338	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - PARA ATE 5.000 PESSOAS, CONTENDO: 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS 16 AUX (LS9, M7 CL, M32 OU SIMILAR); 04 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO; 20 (VINTE) MICROFONES COM FIO; 01 (UM) SISTEMA DE SONORIZACAO COM RETORNO DE PALCO SIDE FEEL DUPLO 3 OU 4 VIAS, OU ATIVO MESA DE SOM EQUIPAMENTOS, M7 CL, LS9, M32; 12 (DOSE) CAIXAS DE SUB-GRAVE DUPLA; 12 (DOSE) LINE ARRAY 2X12 + TI; AMPLIFICADORES PARA AS CAIXAS MULTICABOS: 50 METROS PARA P.A E 5 METROS PARA PALCO COM 48 VIAS SPLITADO RETORNO DE PALCO: 4 CAIXAS DE RETORNO. AMPLIFICADORES DE CONTRA BAIXO: METEORO, HARTK, GK, AUTO FALANTES DE 1X15, 2X10 OU 4X10. CABECOTES: 800WATTS AMPLIFICADORES DE GUITARRA: FENDER, MARSHAL, METEORO AUTO FALANTES 2X12. CORPO DE BATERIA: TAMA, PEARL, YAMAHA, RMV, MAPEX, 2 PRATICAVEIS CABOS P10 PARA INSTRUMENTOS: 15 PEDESTAIS PARA MICROFONES 10 LOGOS E 5 CURTOS, 6 GARRAS DE MICROFONES. 2 POWERPLAY 8 VIAS. 20 CABOS DE FONE, 20 FONES KOSS	un	22,0000	R$ 21.983,00	R$ 483.626,00
716339	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - PARA ATE 500 PESSOAS, CONTENDO: 4 CAIXAS LAINE HAIR,CONTENDO 2X10 E 1 DRIVE COM 700 WATTS DE POTENCIA CADA CAIXA 4 CAIXAS DE SUBGRAVE CONTENDO 1 FALANTE DE 18 POLEGADAS AMPLIFICA DORES PARA CAIXAS: 1 UNIDADES DE 14000 WATTS PARA GRAVE, 1 UNIDADES DE 2500 WATTS PARA MEDIO E 1 UNIDADES DE 400 WATTS PARA TITANIO OU NEODIMINIO 2 PEDESTAIS DE MICROFONES 1 MESA DE 16 CANAIS 6 AUX 2 MICROFONES COM FIO 2 MICROFONE SEM FIO CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA.	un	49,0000	R$ 2.494,00	R$ 122.206,00
720184	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - PARA ATE 7.000 PESSOAS, CONTENDO: 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS 16 AUX (LS9, M7 CL, M32 OU SIMILAR); 04 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO; 20 (VINTE) MICROFONES COM FIO; 01 (UM) SISTEMA DE SONORIZACAO COM RETORNO DE PALCO SIDE FEEL DUPLO 3 OU 4 VIAS, OU ATIVO MESA DE SOM EQUIPAMENTOS, M7 CL, LS9, M32; 12 (DOSE) CAIXAS DE SUB-GRAVE DUPLA; 12 (DOSE) LINE ARRAY 2X12 + TI; AMPLIFICADORES PARA AS CAIXAS MULTICABOS: 50 METROS PARA P.A E 5 METROS PARA PALCO COM 48 VIAS SPLITADO RETORNO DE PALCO: 4 CAIXAS DE RETORNO. AMPLIFICADORES DE CONTRA BAIXO: METEORO, HARTK, GK, AUTO FALANTES DE 1X15, 2X10 OU 4X10. CABECOTES: 800WATTS AMPLIFICADORES DE GUITARRA: FENDER, MARSHAL, METEORO AUTO FALANTES 2X12. CORPO DE BATERIA: TAMA, PEARL, YAMAHA, RMV, MAPEX, 2 PRATICAVEIS CABOS P10 PARA INSTRUMENTOS: 15 PEDESTAIS PARA MICROFONES 10 LOGOS E 5 CURTOS, 6 GARRAS DE MICROFONES. 2 POWERPLAY 8 VIAS. 20 CABOS DE FONE, 20 FONES KOSS, CONTENDO TORRE DE DELAY CENTRAL CONTENDO: 4 CAIXAS LAINE HAIR,CONTENDO 2X10 E 1 DRIVE COM 700 WATTS DE POTENCIA CADA CAIXA 2 CAIXAS DE SUBGRAVE CONTENDO 2 FALANTE DE 18 POLEGADAS AMPLIFICA DORES PARA CAIXAS: 1 UNIDADES DE 14000 WATTS PARA GRAVE, 1 UNIDADES DE 2500 WATTS PARA MEDIO E 1 UNIDADES DE 400 WATTS PARA TITANIO OU NEODIMINIO, CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA.	un	10,0000	R$ 32.950,00	R$ 329.500,00

ARIPUANÃ, 27 de maio de 2026

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita
*Original assinado nos autos

000140

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 65/2026

Modalidade: Pregão Presencial

Número/Ano:	19/2026	**Data de abertura:**	25/05/2026
Data adjudicação:	27/05/2026	**Data homologação:**	27/05/2026
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Menor preço
Modo de disputa:	Proposta - Lance	**Condição de pagamento:**	CONFORME O EDITAL

Credenciamento: Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Sim

Objeto da licitação:

Registro de preço para futura e eventual locação de som, iluminação, palco, arquibancada, equipe de limpeza, montagem e desmontagem de estruturas temporárias, elaboração de projetos técnicos para eventos temporários, bem como disponibilização de profissionais brigadistas e socorristas e prestação de serviços de locução, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Turismo, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
HITS AMAZONIA HOTEL LTDA	13.441.881/0002-09	R$ 62.958,00
ISMAEL DE CARVALHO SA	53.944.303/0001-29	R$ 201.420,00
SILVIO DUARTE FILHO	38.362.876/0001-50	R$ 96.000,00
KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA	35.910.898/0001-10	R$ 2.290.757,00
	Total:	**R$ 2.651.135,00**

HITS AMAZONIA HOTEL LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
720183	SERVIÇO DE LOCUÇÃO, DESTINADO À CONDUÇÃO, APRESENTAÇÃO, CERIMONIAL E ANIMAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, TURÍSTICOS E COMEMORATIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL.	un	42,0000	R$ 1.499,0000	R$ 62.958,00

Valor Total: R$ 62.958,00

ISMAEL DE CARVALHO SA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
717252	PRESTACAO DE SERVICO DO TIPO LIMPEZA PARA TRABALHAR ESPECIFICAMENTE EM EVENTO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500 PESSOAS.	DIARIA	61,0000	R$ 2.190,0000	R$ 133.590,00
717259	PRESTACAO DE SERVICO DO TIPO LIMPEZA PARA TRABALHAR ESPECIFICAMENTE EM EVENTO COM CAPACIDADE DE 2000 A 5000 PESSOAS.	DIARIA	17,0000	R$ 3.990,0000	R$ 67.830,00

Valor Total: R$ 201.420,00

000141

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

SILVIO DUARTE FILHO - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
720181	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DO TIPO TENDAS PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO, OU MONTAGEM DE BARRACAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA, COM APOIO NA ORGANIZAÇÃO GERAL DO ESPAÇO PARA O EVENTO DE 500 A 1.500 PESSOAS.	un	46,0000	R$ 1.360,0000	R$ 62.560,00
720182	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DO TIPO TENDAS PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO, OU MONTAGEM DE BARRACAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA, COM APOIO NA ORGANIZAÇÃO GERAL DO ESPAÇO PARA O EVENTO DE 2.000 A 5.000 PESSOAS.	un	19,0000	R$ 1.760,0000	R$ 33.440,00

Valor Total: R$ 96.000,00

KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
714600	LOCACAO DE PALCO MODULAR, COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMINIO FORMATO DE DUAS AGUAS, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METALICA E MADEIRITE ESPESSURA DE 60MM COM 10 METROS DE LARGURA X 8 METROS DE PROFUNDIDADE E 1,60 DE ALTURA, COM ESCADA DE ACESSO E GUARDA CORPO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DO PALCO.	un	28,0000	R$ 14.980,0000	R$ 419.440,00
714603	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZACAO DE EVENTOS - DO TIPO ILUMINACAO CONTENDO ESTRUTURAS DE GRIDE EM ALUMINIO Q30 8X5X4, 16 MOVING BEAM 8R, 30 PAR DE LED RGBWA, 10 ATOMIC 1000W RGBWA, 8COB 200 BQ E BF, 4 MINI BRUT LED 4 LAMPADAS CADA, MAQUINA DE FUMACA, MESA DE ILUMINACAO MA LIGT COMAND WING + PC TOUCH SCREEM, PAINEL DE LED P5, 12 PLACAS MEDINDO 96X96 CADA PLACA POSSIBILITANDO VARIOS TAMANHOS E FORMATOS DE MONTAGEM EX. (6X6, 4X3), PROCESSADORA E NOTEBOOK, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ILUMINACAO.	un	28,0000	R$ 14.980,0000	R$ 419.440,00
716337	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - PARA ATE 2.000 PESSOAS CONTENDO: 01 (UMA) MESA DE SOM 16 CANAIS; 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO; 02 (DOIS) MICROFONES COM FIO; 01 (UM) SISTEMA DE SONORIZACAO COM RETORNO DE PALCO; 01 (UM) SISTEMA DE ILUMINACAO DE PALCO; 02 (DOIS) MOVIE BEAM PROFISSIONAL; 01 (UMA) MAQUINA DE FUMACA; 04 (QUATRO) CAIXAS DE SUB-GRAVE DUPLA POTENCIA 2.400 WATTS RMS CADA; 08 (OITO) LINE ARRAY 2X10 + TI COM POTENCIA DE 700 WATTS RMS; 08 (OITO) POTENCIA AMPLIFICADORES COM TOTAL DE 36.100 WATTS RMS; 16 (DEZESSEIS) BARRAS DE TRELICAS Q20 CAPACIDADE DE 170KG;	un	15,0000	R$ 10.975,0000	R$ 164.625,00
716338	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - PARA ATE 5.000 PESSOAS, CONTENDO: 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS 16 AUX (LS9, M7 CL, M32 OU SIMILAR); 04 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO; 20 (VINTE) MICROFONES COM FIO; 01 (UM) SISTEMA DE SONORIZACAO COM RETORNO DE PALCO SIDE FEEL DUPLO 3 OU 4 VIAS, OU ATIVO MESA DE SOM EQUIPAMENTOS, M7 CL, LS9, M32; 12 (DOSE) CAIXAS DE SUB-GRAVE DUPLA; 12 (DOSE) LINE ARRAY 2X12 + TI; AMPLIFICADORES PARA AS CAIXAS MULTICABOS: 50 METROS PARA P.A E 5 METROS PARA PALCO COM 48	un	22,0000	R$ 21.983,0000	R$ 483.626,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

	VIAS SPLITADO RETORNO DE PALCO: 4 CAIXAS DE RETORNO. AMPLIFICADORES DE CONTRA BAIXO: METEORO, HARTK, GK, AUTO FALANTES DE 1X15, 2X10 OU 4X10. CABECOTES: 800WATTS AMPLIFICADORES DE GUITARRA: FENDER, MARSHAL, METEORO AUTO FALANTES 2X12. CORPO DE BATERIA: TAMA, PEARL, YAMAHA, RMV, MAPEX, 2 PRATICAVEIS CABOS P10 PARA INSTRUMENTOS: 15 PEDESTAIS PARA MICROFONES 10 LOGOS E 5 CURTOS, 6 GARRAS DE MICROFONES. 2 POWERPLAY 8 VIAS. 20 CABOS DE FONE, 20 FONES KOSS				
716339	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - PARA ATE 500 PESSOAS, CONTENDO: 4 CAIXAS LAINE HAIR,CONTENDO 2X10 E 1 DRIVE COM 700 WATTS DE POTENCIA CADA CAIXA 4 CAIXAS DE SUBGRAVE CONTENDO 1 FALANTE DE 18 POLEGADAS AMPLIFICA DORES PARA CAIXAS: 1 UNIDADES DE 14000 WATTS PARA GRAVE, 1 UNIDADES DE 2500 WATTS PARA MEDIO E 1 UNIDADES DE 400 WATTS PARA TITANIO OU NEODIMINIO 2 PEDESTAIS DE MICROFONES 1 MESA DE 16 CANAIS 6 AUX 2 MICROFONES COM FIO 2 MICROFONE SEM FIO CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA.	un	49,0000	R$ 2.494,0000	R$ 122.206,00
717253	PRESTACAO DE SERVICO DO TIPO LIMPEZA PARA TRABALHAR ESPECIFICAMENTE EM EVENTO COM CAPACIDADE DE 500 A 2000 PESSOAS.	DIARIA	35,0000	R$ 2.500,0000	R$ 87.500,00
718909	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 01(UM) PROFISSIONAL DO TIPO BRIGADISTA/SOCORRISTA.	DIARIA	170,0000	R$ 546,0000	R$ 92.820,00
720180	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZACAO DE EVENTOS - DO TIPO LOCACAO DE ARQUIBANCADA - SENDO 50 METROS DE ARQUIBANCADA; DOIS BLOCOS DE 25 METROS; 01 (UM) BLOCO DE 25,00 METROS LINEAR COM 8 (OITO) DEGRAUS E COM COBERTURA, MAIS 01 (UM) BLOCO DE 25,00 METROS LINEAR, COM 8 (OITO) DEGRAUS SERÃO ATERRADOS CONFORME O PROJETO. COM EMISSAO DE ART DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONFORME EXIGENCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS.	un	4,0000	R$ 42.900,0000	R$ 171.600,00
720184	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - PARA ATE 7.000 PESSOAS, CONTENDO: 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS 16 AUX (LS9, M7 CL, M32 OU SIMILAR); 04 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO; 20 (VINTE) MICROFONES COM FIO; 01 (UM) SISTEMA DE SONORIZACAO COM RETORNO DE PALCO SIDE FEEL DUPLO 3 OU 4 VIAS, OU ATIVO MESA DE SOM EQUIPAMENTOS, M7 CL, LS9, M32; 12 (DOSE) CAIXAS DE SUB-GRAVE DUPLA; 12 (DOSE) LINE ARRAY 2X12 + TI; AMPLIFICADORES PARA AS CAIXAS MULTICABOS: 50 METROS PARA P.A E 5 METROS PARA PALCO COM 48 VIAS SPLITADO RETORNO DE PALCO: 4 CAIXAS DE RETORNO. AMPLIFICADORES DE CONTRA BAIXO: METEORO, HARTK, GK, AUTO FALANTES DE 1X15, 2X10 OU 4X10. CABECOTES: 800WATTS AMPLIFICADORES DE GUITARRA: FENDER, MARSHAL, METEORO AUTO FALANTES 2X12. CORPO DE BATERIA: TAMA, PEARL, YAMAHA, RMV, MAPEX, 2 PRATICAVEIS CABOS P10 PARA INSTRUMENTOS: 15 PEDESTAIS PARA MICROFONES 10 LOGOS E 5 CURTOS, 6 GARRAS DE MICROFONES. 2 POWERPLAY 8 VIAS. 20 CABOS DE FONE, 20 FONES KOSS, CONTENDO TORRE DE DELAY CENTRAL CONTENDO: 4 CAIXAS LAINE HAIR,CONTENDO 2X10 E 1 DRIVE COM 700 WATTS DE POTENCIA CADA CAIXA 2 CAIXAS DE SUBGRAVE CONTENDO 2 FALANTE DE 18 POLEGADAS AMPLIFICA DORES PARA CAIXAS: 1 UNIDADES DE 14000 WATTS PARA GRAVE, 1 UNIDADES DE 2500 WATTS PARA MEDIO E 1 UNIDADES DE 400	un	10,0000	R$ 32.950,0000	R$ 329.500,00

	WATTS PARA TITANIO OU NEODIMINIO, CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA.				

Valor Total: R$ 2.290.757,00

ARIPUANÃ, 27 de maio de 2026

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita
*Original assinado nos autos

000144

REIS classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã - MT, 27 de maio de 2026

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

IRACEMA DA SILVA DOS REIS

CNPJ Nº 11.589.582/0001-00

IRACEMA DA SILVA DOS REIS

CPF/MF Nº. 420.005.051-04

Sócia Proprietária

Testemunhas:

Matheus Largura Bezerra Yasmin Victória Macêdo Aguilar CPF:004.363.162-26 CPF N.º 062.762.061-21

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 65/2026

O Município de Aripuanã, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 19/2026**, que tem como objeto o **registro de preço para futura e eventual locação de som, iluminação, palco, arquibancada, equipe de limpeza, montagem e desmontagem de estruturas temporárias, elaboração de projetos técnicos para eventos temporários, bem como disponibilização de profissionais brigadistas e socorristas e prestação de serviços de locução, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Turismo, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

- **HITS AMAZONIA HOTEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **13.441.881/0002-09**, vencedora com o valor **R$ 62.958,00 (sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais).**
- **ISMAEL DE CARVALHO SA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **53.944.303/0001-29**, vencedora com o valor **R$ 201.420,00 (duzentos e um mil quatrocentos e vinte reais).**
- **SILVIO DUARTE FILHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **38.362.876/0001-50**, vencedora com o valor **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).**
- **KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **35.910.898/0001-10**, vencedora com o valor **R$ 2.290.757,00 (dois milhões duzentos e noventa mil setecentos e cinquenta e sete reais).**

Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT,27 de maio de 2026.

EDIR SPREDEMANN

Agente de Contratação

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 32/2026

Pregão Presencial/SRP nº 19/2026

000145

vencedora com o valor R$ 1.090.345,10 (um milhão noventa mil trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos). C. MARCOS SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 64.931.398/0001-62, vencedora com o valor R$ 1.444.580,40 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.
Aripuanã - MT,27 de maio de 2026.
Edir Spredemann
Agente de Contratação

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2026

O Município de Aripuanã, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 19/2026, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual locação de som, iluminação, palco, arquibancada, equipe de limpeza, montagem e desmontagem de estruturas temporárias, elaboração de projetos técnicos para eventos temporários, bem como disponibilização de profissionais brigadistas e socorristas e prestação de serviços de locução, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Turismo, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. EMPRESAS VENCEDORAS: HITS AMAZONIA HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.441.881/0002-09, vencedora com o valor R$ 62.958,00 (sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais). ISMAEL DE CARVALHO SA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 53.944.303/0001-29, vencedora com o valor R$ 201.420,00 (duzentos e um mil quatrocentos e vinte reais). SILVIO DUARTE FILHO, inscrita no CNPJ/MF sob o número 38.362.876/0001-50, vencedora com o valor R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.910.898/0001-10, vencedora com o valor R$ 2.290.757,00 (dois milhões duzentos e noventa mil setecentos e cinquenta e sete reais). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.
Aripuanã - MT,27 de maio de 2026.
Edir Spredemann
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1817300

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
Processo Administrativo nº 050/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, através de sua pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2026 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17/06/2026** as **09:00H (Horário de Brasília)**, plataforma **Licitanet**, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2026**, no Tipo "***MENOR PREÇO POR ITEM"***, modo aberto, plataforma Licitanet, com o objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO UTILITÁRIO COMERCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS". Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Naor Ferrari nº 1080, pelo telefone: 066 3592-3206, site: www.brasnorte.mt.gov.br e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br.
Brasnorte - MT, 27 de maio de 2026.
Edicleia Lucas da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Presencial nº 007/2026 o qual teve sua abertura dia 22 de maio de 2026 às 08:00 horas (horário local) onde reuniram-se a Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto Municipal 028/2025 alterado pelo Decreto Municipal 025/2026, tendo como objeto: "FORNECIMENTO DOS MATERIAIS ESSENCIAIS NECESSÁRIOS À CONCLUSÃO DA OBRA "CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS PARA GRUPOS FAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL DENTRO DO PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO", NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 2231/2022 (REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 033/2023), DEVIDO AO CANCELAMENTO DOS EMPENHOS ANTERIORES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL DOS FORNECEDORES, E FURTOS QUE OCORRERAM NO DECORRER DA OBRA, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, EVITAR A DETERIORAÇÃO DAS ESTRUTURAS JÁ EXECUTADAS E FINALIZAR A OBRA DENTRO DOS PADRÕES TÉCNICOS E DE QUALIDADE ESTABELECIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE". Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Lote único. Sagrou se vencedora do lote único a empresa CENTER MAX MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrita no CNPJ 40.511.919/0001-64, com valor total final de R$ 393.500,00 (trezentos e noventa e três mil e quinhentos reais).
Brasnorte - MT, 26 de maio de 2026.
Adjudico e Homologo a presente licitação.
Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito.

Protocolo 1817202

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 5° Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo n. º 120/2024-PGM
Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT
Contratada: **H. T. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Objeto: Aditar o VALOR e OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato Administrativo n. ° 120/2024 - PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **H. T. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. Valor para mais R$184.623,19 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e dezenove centavos) e o prazo de vigência contratual para mais 90 (noventa) dias e execução da obra para mais 120 (cento e vinte) dias.

Cáceres - MT, 27 de maio de 2026.

Fransérgio Rojas Piovesan
Secretário Municipal de Educação

Protocolo 1817319

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 4° Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo n. º 036/2024-PGM
Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT
Contratada: **JRP ENGENHARIA LTDA**

Objeto: Aditar o VALOR e OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato Administrativo n. ° 036/2024 - PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **JRP ENGENHARIA LTDA**. Valor para mais 144.310,37 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e dez reais e trinta e sete centavos) e o prazo de vigência contratual para mais 30 (trinta) dias e execução da obra para mais 120 (cento e vinte) dias.

Cáceres - MT, 27 de maio de 2026.

Fransérgio Rojas Piovesan
Secretário Municipal de Educação

Protocolo 1817398

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo Vigência, Execução e Valor ao Contrato Adm. nº 030/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT
Contratada: PSV CONSTRUCOES LTDA
ASSESSORIA TECNICA I

Objeto: Aditar o VALOR e OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato Administrativo n. ° 030/2025 - PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PSV CONSTRUCOES LTDA**, acrescendo ao contrato o valor de R$ 332.161,20 (trezentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos), bem como prorrogando os prazos de vigência contratual e de execução da obra por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Cáceres, 27 de maio de 2026.

Claudio Henrique Donatoni
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1817400

Maiores informações estão disponíveis no e-mail: licitacao.araguainha@hotmail.com, no site http://transparencia.araguainha.mt.gov.br:8079/comprasedital/, bem como no endereço: Rua Bahia, 430 - Centro, Araguainha - MT, CEP: 78.615-000

Araguainha - MT, 25 de maio de 2026
JOSE CARLOS NAVES GONÇALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2026

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 013/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2026.
O Município de Aripuanã, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 13/2026, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de refeições preparadas do tipo self-service e marmitex; e prestação de serviço de buffet, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aripuanã - MT. EMPRESAS VENCEDORAS: D. C. DE OLIVEIRA EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o número 21.286.008/0001-36, vencedora com o valor R$ 1.264.078,29 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil e setenta e oito reais e vinte nove centavos). IRACEMA DA SILVA DOS REIS, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.589.582/0001-00, vencedora com o valor R$ 397.507,75 (trezentos e noventa e sete mil quinhentos e sete reais e setenta e cinco centavos). RANCHO CHURRASCARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 50.730.056/0001-70, vencedora com o valor R$ 210.989,45 (duzentos e dez mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Itens fracassados/cancelados:716402, 720168 e 720204. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2026

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2026.
O Município de Aripuanã, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 15/2026, que tem como objeto o registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Aripuanã - MT. EMPRESAS VENCEDORAS: OLMI INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.789.321/0001-17, vencedora com o valor R$ 2.883.493,00 (dois milhões oitocentos e oitenta e três mil quatrocentos e noventa e três reais). WELITON LISBOA PANTA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.543.045/0001-29, vencedora com o valor R$ 1.118.532,00 (um milhão cento e dezoito mil quinhentos e trinta e dois reais). ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 40.080.144/0001-10, vencedora com o valor R$ 1.468.088,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil e oitenta e oito reais). PROSPER COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 51.854.742/0001-15, vencedora com o valor R$ 2.159.738,04 (dois milhões cento e cinquenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e quatro centavos). G 2000 COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 48.071.593/0001-03, vencedora com o valor R$ 1.090.345,10 (um milhão noventa mil trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos). C. MARCOS SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 64.931.398/0001-62, vencedora com o valor R$ 1.444.580,40 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2026

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 019/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2026.
O Município de Aripuanã, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 19/2026, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual locação de som, iluminação, palco, arquibancada, equipe de limpeza, montagem e desmontagem de estruturas temporarias, elaboração de projetos técnicos para eventos temporários, bem como disponibilização de profissionais brigadistas e socorristas e prestação de serviços de locução, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Turismo, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. EMPRESAS VENCEDORAS: HITS AMAZONIA HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.441.881/0002-09, vencedora com o valor R$ 62.950,00 (sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais). ISMAEL DE CARVALHO SA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 53.944.303/0001-29, vencedora com o valor R$ 201.420,00 (duzentos e um mil quatrocentos e vinte reais). SILVIO DUARTE FILHO, inscrita no CNPJ/MF sob o número 38.362.876/0001-50, vencedora com o valor R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.910.898/0001-10, vencedora com o valor R$ 2.290.757,00 (dois milhões duzentos e noventa mil setecentos e cinquenta e sete reais). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 27 de maio de 2026
EDIR SPREDEMANN
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Processo Administrativo nº 050/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, através de sua pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2026 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/06/2026 as 09:00H (Horário de Brasília), plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2026, no Tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", modo aberto, plataforma Licitanet, com o objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO UTILITÁRIO COMERCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS". Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Naor Ferrari nº 1080, pelo telefone: 066 3592-3206, site: www.brasnorte.mt.gov.br e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br.

Brasnorte - MT, 27 de maio de 2026.
EDICLEIA LUCAS DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2026

RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026
A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Presencial nº 007/2026 o qual teve sua abertura dia 22 de maio de 2026 às 08:00 horas (horário local) onde reuniram-se a Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto Municipal 028/2025 alterado pelo Decreto Municipal 025/2026, tendo como objeto: "FORNECIMENTO DOS MATERIAIS ESSENCIAIS NECESSÁRIOS À CONCLUSÃO DA OBRA "CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS PARA GRUPOS FAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL DENTRO DO PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO", NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 2231/2022 (REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 033/2023), DEVIDO AO CANCELAMENTO DOS EMPENHOS ANTERIORES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL DOS FORNECEDORES, E FURTOS QUE OCORRERAM NO DECORRER DA OBRA, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, EVITAR A DETERIORAÇÃO DAS ESTRUTURAS JÁ EXECUTADAS E FINALIZAR A OBRA DENTRO DOS PADRÕES TÉCNICOS E DE QUALIDADE ESTABELECIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE". Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Lote único. Sagrou se vencedora do lote único a empresa CENTER MAX MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrita no CNPJ 40.511.919/0001-64, com valor total final de R$ 393.500,00 (trezentos e noventa e três mil e quinhentos reais).
Adjudico e Homologo a presente licitação.

Brasnorte - MT, 26 de maio de 2026.
EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT. Modalidade: Adesão n° 010/2026. Data: 25/05/2026. Vigência: 25/05/2027. Contratado: RENAULT DO BRASIL S/A. Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de Veículo tipo Van com acessibilidade para cadeirante. Valor: R$ 304.600,00 (Trezentos e quatro mil e seiscentos reais).

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2026

O município de Canarana - MT, torna público que realizará a Concorrência Nº 005/2026, na forma eletrônica, critério de julgamento Menor Preço sob o regime de empreitada global nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.450/2023 e demais legislações pertinentes, que tem por objeto a construção do complexo esportivo, lazer e empreendedorismo, conforme edital anexos, cuja sessão ocorrerá no dia 16/06/2026 às 13:00 hs (Horário Brasília), sendo respeitado a disponibilidade e o prazo mínimo de 10 (dez) dias uteis para que os licitantes providenciem o cadastro da proposta de preços, conforme art. 55, inciso II alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021. O edital completo e demais anexos poderá ser retirado no portal de compras no endereço eletrônico www.licitacoescanarana.com.br, www.canarana.mt.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Publicas - PNCP, através do endereço https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Canarana - MT, 27 de maio de 2026.
EDILAINE LOPES DA COSTA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 025/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. CONTRATADA: EXCELENCIA CONSTRUTORA LTDA. Instrumento Vinculante: Concorrência Eletrônico nº 005/2026. Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT. ALTERAÇÃO DO VALOR POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AJUSTE DE CONTRAPARTIDA: passando esta despesa a correr por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificada a partir da presente data, conforme segue: Cód. Red. 200 - Valor: R$ 157.253,83 e o Cód. Red. 2875 - Valor R$ 1.439.746,17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

22° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 139/2015
CONTRATANTE: Município de Conquista D'Oeste/MT.
CONTRATADA: COEL Companhia de Obras de Engenharia EIRELI - EPP, CNPJ 03.571.257/0001-91.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1056/2015.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
Nova vigência contratual: até 17/06/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.
Conquista D'Oeste - MT, 27 de Maio de 2026.
ODAIR JOSÉ VARGAS - PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE e Mário Borges Junqueira - Representante Legal da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

O municipio de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de serviços de recuperação de pavimento asfáltico de vias urbanas da sede do Município de Guarantã do Norte - MT, com aplicação de microrrevestimento asfáltico, em área total estimada de 378.180,98 m², conforme Memorial Descritivo e Especificações Técnicas. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), com abertura de disputa prevista para o dia 07/07/2026 às 09h00min (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a licitação. Guarantã do Norte/MT.

Guarantã do Norte/MT, 26 de maio de 2026
YASMIN RODRIGUES DE MENEZES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

O Município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE -MT. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br),com abertura de disputa prevista para o dia 16/06/2026 às 09h00min (horário de Brasília). O edital encontra-se disponivel no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a licitação.

Guarantã do Norte/MT, 26 de maio de 2026.
YASMIN RODRIGUES DE MENEZES.
Pregoeira

000147

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 27 dias do mês de maio de 2026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

Minuta n° 071/2026

COMPRAS E LICITAÇÃO
DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2026

Trata-se do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços nº 19/2026, cujo objeto consiste no registro de preço para futura e eventual locação de som, iluminação, palco, arquibancada, equipe de limpeza, montagem e desmontagem de estruturas temporárias, elaboração de projetos técnicos para eventos temporários, bem como disponibilização de profissionais brigadistas e socorristas e prestação de serviços de locução, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Turismo, Esporte e Cultura, Educação, Assistência Social e Desenvolvimento Rural.

No decorrer da análise processual e revisão dos atos administrativos praticados, a Comissão de Licitação, em conjunto com a Secretaria Demandante, deliberou acerca dos itens nº 717901 – "Contratação de empresa para elaboração de projeto de processo para eventos de 500 a 2.000 pessoas" e nº 717902 – "Contratação de empresa para elaboração de projeto de processo técnico de eventos temporários (PTET), risco médio".

Após reavaliação técnica e administrativa, verificou-se divergência quanto à adequação da modalidade licitatória utilizada para a contratação dos referidos objetos, considerando as especificidades técnicas inerentes aos serviços e a necessidade de observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência e segurança jurídica previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, com fundamento no poder de autotutela da Administração Pública, bem como nos princípios norteadores das contratações públicas previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, DECIDO:

I – DECLARAR FRACASSADOS os itens abaixo relacionados, em razão da divergência identificada quanto à modalidade licitatória aplicável aos objetos:

Item nº 717901 – "Contratação de empresa para elaboração de projeto de processo para eventos de 500 a 2.000 pessoas";

Item nº 717902 – "Contratação de empresa para elaboração de projeto de processo técnico de eventos temporários (PTET), risco médio".

II – DETERMINAR o prosseguimento regular do certame quanto aos demais itens não atingidos pela presente decisão;

III – ENCAMINHAR os autos ao setor competente para as providências cabíveis, inclusive quanto à eventual instauração de novo procedimento administrativo adequado à natureza dos objetos em questão, observando-se os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminhe-se para as providências cabíveis.

Publique-se.

Aripuanã/MT, 27 de maio de 2026.

EDIR SPREDEMANN

Agente de contratações – Portaria n°20.349/2026

Assessor de Compras e Licitação - Portaria n°20.582/2026

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 45/2026

O Município de Aripuanã, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 13/2026**, que tem como objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de refeições preparadas do tipo self-service e marmitex; e prestação de serviço de buffet, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aripuanã - MT.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

• **D. C. DE OLIVEIRA EVENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **21.286.008/0001-36**, vencedora com o valor **R$ 1.264.078,29 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil e setenta e oito reais e vinte nove centavos).**

• **IRACEMA DA SILVA DOS REIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **11.589.582/0001-00**, vencedora com o valor **R$ 397.507,75 (trezentos e noventa e sete mil quinhentos e sete reais e setenta e cinco centavos).**

• **RANCHO CHURRASCARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **50.730.056/0001-70**, vencedora com o valor **R$ 210.989,45 (duzentos e dez mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).**

Itens fracassados/cancelados:716402, 720168 e 720204.

Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT,27 de maio de 2026.

EDIR SPREDEMANN

Agente de Contratação

000148

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 35/2026
Pregão Presencial/SRP nº 19/2026
Validade: 12 (doze) meses.

Ofício 247 e 248

Registro de preço para futura e eventual locação de som, iluminação, palco, arquibancada, equipe de limpeza, montagem e desmontagem de estruturas temporárias, elaboração de projetos técnicos para eventos temporários, bem como disponibilização de profissionais brigadistas e socorristas e prestação de serviços de locução, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Turismo, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.910.898/0001-10, com sede na Rua Padre Cassemiro nº 259, Bairro Santa Cruz, na cidade de Cáceres-MT, Estado Mato - Grosso, CEP: 78210-094, telefone: (65) 9 9634-0174, e-mail: j.aservicoeentretenimento@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) senhor(a), Antonio Roberto Michelon, brasileiro(a), casado, representante, residente e domiciliado(a) na Rua Padre Cassemiro nº 259, Bairro Santa Cruz, na cidade de Cáceres-MT, Estado Mato - Grosso, portador da C.I. RG. nº 1444390 SSP/MT e CPF/MF n.º 988.077.811-15, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos regido pela Lei Federal nº 14.133/21, considerando o resultado do **Pregão Presencial/SRP Nº 19/2026,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a ***futura e eventual locação de som, iluminação, palco, arquibancada, equipe de limpeza, montagem e desmontagem de estruturas temporárias, elaboração de projetos técnicos para eventos temporários, bem como disponibilização de profissionais brigadistas e socorristas e prestação de serviços de locução, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Turismo, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,*** Conforme Termo de Referência e Pregão Presencial/SRP Nº 19/2026, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QNTD.	V. UNIT.	V. TOTAL

000149

1	714600	LOCACAO DE PALCO MODULAR, COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMINIO FORMATO DE DUAS AGUAS, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METALICA E MADEIRITE ESPESSURA DE 60MM COM 10 METROS DE LARGURA X 8 METROS DE PROFUNDIDADE E 1,60 DE ALTURA, COM ESCADA DE ACESSO E GUARDA CORPO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DO PALCO.	un	28,00	R$ 14.980,00	R$ 419.440,00
2	718909	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 01(UM) PROFISSIONAL DO TIPO BRIGADISTA/SOCORRISTA.	DIARIA	170,00	R$ 546,00	R$ 92.820,00
3	717253	PRESTACAO DE SERVICO DO TIPO LIMPEZA PARA TRABALHAR ESPECIFICAMENTE EM EVENTO COM CAPACIDADE DE 500 A 2000 PESSOAS.	DIARIA	35,00	R$ 2.500,00	R$ 87.500,00
4	714603	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZACAO DE EVENTOS - DO TIPO ILUMINACAO CONTENDO ESTRUTURAS DE GRIDE EM ALUMINIO Q30 8X5X4, *16 MOVING BEAM 8R, 30 PAR DE LED RGBWA, 10 ATOMIC* 1000W RGBWA, 8COB 200 BQ E BF, 4 MINI BRUT LED 4 LAMPADAS CADA, MAQUINA DE FUMACA, MESA DE ILUMINACAO MA LIGT COMAND WING + PC TOUCH SCREEM, PAINEL DE LED P5, 12 PLACAS MEDINDO 96X96 CADA PLACA POSSIBILITANDO VARIOS TAMANHOS E FORMATOS DE MONTAGEM EX. (6X6, 4X3), PROCESSADORA E NOTEBOOK, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ILUMINACAO.	un	28,00	R$ 14.980,00	R$ 419.440,00
5	720180	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZACAO DE EVENTOS - DO TIPO LOCACAO DE ARQUIBANCADA - SENDO 50 METROS DE ARQUIBANCADA; DOIS BLOCOS DE 25 METROS; 01 (UM) BLOCO DE 25,00 METROS LINEAR COM 8 (OITO) DEGRAUS E COM COBERTURA, MAIS 01 (UM) BLOCO DE 25,00 METROS LINEAR, COM 8 (OITO) DEGRAUS SERÃO ATERRADOS CONFORME O PROJETO. COM EMISSAO DE ART DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONFORME EXIGENCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS.	un	4,00	R$ 42.900,00	R$ 171.600,00
6	716337	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - PARA ATE 2.000 PESSOAS CONTENDO: 01 (UMA) MESA DE SOM 16 CANAIS; 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO; 02 (DOIS) MICROFONES COM FIO; 01 (UM) SISTEMA DE SONORIZACAO COM RETORNO DE PALCO; 01 (UM) SISTEMA DE ILUMINACAO DE PALCO; 02 (DOIS) MOVIE BEAM PROFISSIONAL; 01 (UMA) MAQUINA DE FUMACA; 04 (QUATRO) CAIXAS DE SUB-GRAVE DUPLA POTENCIA 2.400 WATTS RMS CADA; 08 (OITO) LINE ARRAY 2X10 + TI COM POTENCIA DE 700 WATTS RMS; 08 (OITO) POTENCIA AMPLIFICADORES COM TOTAL DE 36.100 WATTS RMS; 16 (DEZESSEIS) BARRAS DE TRELICAS Q20 CAPACIDADE DE 170KG;	un	15,00	R$ 10.975,00	R$ 164.625,00
7	716338	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - PARA ATE 5.000 PESSOAS, CONTENDO: 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS 16 AUX (LS9, M7 CL, M32 OU SIMILAR); 04 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO; 20 (VINTE) MICROFONES COM FIO; 01 (UM) SISTEMA DE SONORIZACAO COM RETORNO DE PALCO SIDE FEEL DUPLO 3 OU 4 VIAS, OU ATIVO MESA DE SOM EQUIPAMENTOS, M7 CL, LS9, M32; 12 (DOSE) CAIXAS DE SUB-GRAVE DUPLA; 12 (DOSE) LINE ARRAY 2X12 + TI; AMPLIFICADORES PARA AS CAIXAS MULTICABOS: 50 METROS PARA P.A E 5 METROS PARA PALCO COM 48 VIAS SPLITADO RETORNO DE PALCO: 4 CAIXAS DE RETORNO. AMPLIFICADORES DE CONTRA BAIXO: METEORO, HARTK, GK, AUTO FALANTES DE 1X15, 2X10 OU 4X10. CABECOTES: 800WATTS AMPLIFICADORES DE GUITARRA: FENDER, MARSHAL, METEORO AUTO FALANTES 2X12. CORPO DE BATERIA: TAMA, PEARL, YAMAHA, RMV, MAPEX, 2 PRATICAVEIS CABOS P10 PARA INSTRUMENTOS: 15 PEDESTAIS PARA MICROFONES 10 LOGOS E 5 CURTOS, 6 GARRAS DE MICROFONES. 2 POWERPLAY 8 VIAS. 20 CABOS DE FONE, 20 FONES KOSS	un	22,00	R$ 21.983,00	R$ 483.626,00
8	716339	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - PARA ATE 500 PESSOAS, CONTENDO: 4 CAIXAS LAINE HAIR,CONTENDO 2X10 E 1 DRIVE COM 700 WATTS DE POTENCIA CADA CAIXA 4 CAIXAS DE SUBGRAVE CONTENDO 1 FALANTE DE 18 POLEGADAS AMPLIFICA DORES PARA CAIXAS: 1 UNIDADES DE 14000 WATTS PARA GRAVE, 1 UNIDADES DE 2500 WATTS PARA MEDIO E 1 UNIDADES DE 400	un	49,00	R$ 2.494,00	R$ 122.206,00

000150

		WATTS PARA TITANIO OU NEODIMINIO 2 PEDESTAIS DE MICROFONES 1 MESA DE 16 CANAIS 6 AUX 2 MICROFONES COM FIO 2 MICROFONE SEM FIO CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA.				
9	720184	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - PARA ATE 7.000 PESSOAS, CONTENDO: 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS 16 AUX (LS9, M7 CL, M32 OU SIMILAR); 04 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO; 20 (VINTE) MICROFONES COM FIO; 01 (UM) SISTEMA DE SONORIZACAO COM RETORNO DE PALCO SIDE FEEL DUPLO 3 OU 4 VIAS, OU ATIVO MESA DE SOM EQUIPAMENTOS, M7 CL, LS9, M32; 12 (DOSE) CAIXAS DE SUB-GRAVE DUPLA; 12 (DOSE) LINE ARRAY 2X12 + TI; AMPLIFICADORES PARA AS CAIXAS MULTICABOS: 50 METROS PARA P.A E 5 METROS PARA PALCO COM 48 VIAS SPLITADO RETORNO DE PALCO: 4 CAIXAS DE RETORNO. AMPLIFICADORES DE CONTRA BAIXO: METEORO, HARTK, GK, AUTO FALANTES DE 1X15, 2X10 OU 4X10. CABECOTES: 800WATTS AMPLIFICADORES DE GUITARRA: FENDER, MARSHAL, METEORO AUTO FALANTES 2X12. CORPO DE BATERIA: TAMA, PEARL, YAMAHA, RMV, MAPEX, 2 PRATICAVEIS CABOS P10 PARA INSTRUMENTOS: 15 PEDESTAIS PARA MICROFONES 10 LOGOS E 5 CURTOS, 6 GARRAS DE MICROFONES. 2 POWERPLAY 8 VIAS. 20 CABOS DE FONE, 20 FONES KOSS, CONTENDO TORRE DE DELAY CENTRAL CONTENDO: 4 CAIXAS LAINE HAIR,CONTENDO 2X10 E 1 DRIVE COM 700 WATTS DE POTENCIA CADA CAIXA 2 CAIXAS DE SUBGRAVE CONTENDO 2 FALANTE DE 18 POLEGADAS AMPLIFICA DORES PARA CAIXAS: 1 UNIDADES DE 14000 WATTS PARA GRAVE, 1 UNIDADES DE 2500 WATTS PARA MEDIO E 1 UNIDADES DE 400 WATTS PARA TITANIO OU NEODIMINIO, CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA.	un	10,00	R$ 32.950,00	R$ 329.500,00
					TOTAL GERAL	**R$ 2.290.757,00**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano / 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº. 14.133/2021).

2.2. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 19/2026**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

000151

3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1 A prestação dos serviços será realizada de forma parcelada, conforme a demanda e o cronograma de eventos da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura. O prazo para execução poderá variar conforme a necessidade de cada evento, devendo ocorrer com antecedência mínima de 02 (dois) dias e máxima de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da solicitação formal da Contratante, nos locais, datas e horários previamente definidos.

4.1.1. Os serviços serão executados nos endereços indicados pela Secretaria, podendo ocorrer tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município, de acordo com a programação oficial de cada evento.

4.1.2. A execução dos serviços será acompanhada in loco pelo servidor da Unidade responsável pelo equipamento, não podendo a manutenção ser realizada sem a sua supervisão.

4.2. Após o recebimento da Nota de Empenho, a Contratada deverá adotar todas as providências necessárias para garantir a execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos para cada evento, observando o cronograma definido pela Contratante.

4.3. A Nota de Empenho será encaminhada aos e-mails cadastrados no SICAF e na proposta comercial, sendo de inteira responsabilidade da Contratada manter seus dados atualizados. Considerar-se-á recebida a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data do envio eletrônico, para todos os efeitos legais.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária

000152

5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento

5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1 Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação;

5.2.2. Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante;

5.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.2.4. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.5. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do objeto no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

5.2.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.2.7. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

5.2.8. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido neste Termo de Referência e no Edital;

5.2.9. O fornecedor deverá realizar a instalação de todas as persianas solicitadas pelas secretarias. Em se tratando das Escolas, Unidades básicas de Saúde e demais estruturas públicas municipais localizadas na Zona Rural, bem como em locais fora da sede de cada secretaria, será de total responsabilidade da empresa vencedora o deslocamento de seu representante para realizar a instalação dos materiais.

5.2.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

5.2.13. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

5.2.14. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Órgão Gerenciador, no tocante da entrega dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços;

5.2.15. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.2.16. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

000153

5.2.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.2.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.2.19. A cores das persianas serão escolhidas pela secretaria solicitante e deverão ser entregues de acordo com as especificações das mesmas.

5.2.20. Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega do item para representá-lo na execução do contrato.

5.2.21. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

5.2.22. Substituir às suas expensas, toda e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu período de garantia;

5.2.23. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.24. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da aquisição do objeto, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.2.25. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

5.2.26. Quando solicitado, o fornecedor deverá comparecer *in loco* para realizar as medições necessárias para proceder a solicitação do pedido ou prestar todas as informações para as medições a serem realizadas.

6. SEGURO GARANTIRA

6.1. Não será exigida seguro garantira

7. DAS PENALIDADES

7.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

7.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) Cancelamento do preço registrado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.

7.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato e serviço/fornecimento:

a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

7.1.3 por inexecução total ou execução irregular do contrato de serviço/fornecimento ou prestação de serviços:

a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço/fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2(dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 7.1.3 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas na Lei Federal n.º 14.133/21.

7.1.3.2 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 7.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

7.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

7.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

7.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

000155

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente

estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

000156

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 19/2026** e a proposta da empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

000157

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 27 de maio de 2026

Seluir Peixer Reghin
Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br KARINE CARVALHO PIRELLI
Data: 29/05/2026 19:26:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA
CNPJ Nº 38.362.876/0001-50
Antonio Roberto Michelon
CPF/MF Nº. 988.077.811-1
Representante

Testemunhas:

Matheus Largura Bezerra
CPF:004.363.162-26

Yasmin Victória Macêdo Aguilar
CPF N.º 062.762.061-21

000158

Sócio Administrador

Testemunhas:

Matheus Largura Bezerra Yasmin Victória Macêdo Aguilar
CPF:004.363.162-26 CPF N.º 062.762.061-21

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 35/2026

Pregão Presencial/SRP nº 19/2026

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para futura e eventual locação de som, iluminação, palco, arquibancada, equipe de limpeza, montagem e desmontagem de estruturas temporárias, elaboração de projetos técnicos para eventos temporários, bem como disponibilização de profissionais brigadistas e socorristas e prestação de serviços de locução, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Turismo, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.910.898/0001-10, com sede na Rua Padre Cassemiro nº 259, Bairro Santa Cruz, na cidade de Cáceres-MT, Estado Mato - Grosso, CEP: 78210-094, telefone: (65) 9 9634-0174, e-mail: j.aservicoeentretenimento@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) senhor(a), Antonio Roberto Michelon, brasileiro(a), casado, representante, residente e domiciliado(a) na Rua Padre Cassemiro nº 259, Bairro Santa Cruz, na cidade de Cáceres-MT, Estado Mato - Grosso, portador da C.I. RG. nº 1444390 SSP/MT e CPF/MF n.º 988.077.811-15, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos regido pela Lei Federal nº 14.133/21, considerando o resultado do **Pregão Presencial/SRP Nº 19/2026,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a ***futura e eventual locação de som, iluminação, palco, arquibancada, equipe de limpeza, montagem e desmontagem de estruturas temporárias, elaboração de projetos técnicos para eventos temporários, bem como disponibilização de profissionais brigadistas e socorristas e prestação de serviços de locução, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Turismo, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,*** Conforme Termo de Referência e Pregão Presencial/SRP Nº 19/2026, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QNTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	714600	LOCACAO DE PALCO MODULAR, COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMINIO FORMATO DE DUAS AGUAS, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METALICA E MADEIRITE ESPESSURA DE 60MM COM 10 METROS DE LARGURA X 8 METROS DE PROFUNDIDADE E 1,60 DE ALTURA, COM ESCADA DE ACESSO E GUARDA CORPO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DO PALCO.	un	28,00	R$ 14.980,00	R$ 419.440,00
2	718909	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 01(UM) PROFISSIONAL DO TIPO BRIGADISTA/SOCORRISTA.	DIARIA	170,00	R$ 546,00	R$ 92.820,00
3	717253	PRESTACAO DE SERVICO DO TIPO LIMPEZA PARA TRABALHAR ESPECIFICAMENTE EM EVENTO COM CAPACIDADE DE 500 A 2000 PESSOAS.	DIARIA	35,00	R$ 2.500,00	R$ 87.500,00
4	714603	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZACAO DE EVENTOS - DO TIPO ILUMINACAO CONTENDO ESTRUTURAS DE GRIDE EM ALUMINIO Q30 8X5X4, 16 MOVING BEAM 8R, 30 PAR DE LED RGBWA, 10 ATOMIC 1000W RGBWA, 8COB 200 BQ E BF, 4 MINI BRUT LED 4 LAMPADAS CADA, MAQUINA DE FUMACA, MESA DE ILUMINACAO MA LIGT COMAND WING + PC TOUCH SCREEM, PAINEL DE LED P5, 12 PLACAS MEDINDO 96X96 CADA PLACA POSSIBILITANDO VARIOS TAMANHOS E FORMATOS DE MONTAGEM EX. (6X6, 4X3), PROCESSADORA E NOTEBOOK. MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ILUMINACAO.	un	28,00	R$ 14.980,00	R$ 419.440,00
5	720180	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZACAO DE EVENTOS - DO TIPO LOCACAO DE ARQUIBANCADA - SENDO 50 METROS DE ARQUIBANCADA; DOIS BLOCOS DE 25 METROS; 01 (UM) BLOCO DE 25,00 METROS LINEAR COM 8 (OITO) DEGRAUS E COM COBERTURA, MAIS 01 (UM) BLOCO DE 25,00 METROS LINEAR, COM 8 (OITO) DEGRAUS SERÃO ATERRADOS CONFORME O PROJETO. COM EMISSAO DE ART DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONFORME EXIGENCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS.	un	4,00	R$ 42.900,00	R$ 171.600,00
6	716337	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - PARA ATE 2.000 PESSOAS CONTENDO: 01 (UMA) MESA DE SOM 16 CANAIS; 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO; 02 (DOIS) MICROFONES COM FIO; 01 (UM) SISTEMA DE SONORIZACAO COM RETORNO DE PALCO; 01 (UM) SISTEMA DE ILUMINACAO DE PALCO; 02 (DOIS) MOVIE BEAM PROFISSIONAL; 01 (UMA) MAQUINA DE FUMACA; 04 (QUATRO) CAIXAS DE SUB-GRAVE DUPLA POTENCIA 2.400 WATTS RMS CADA; 08 (OITO) LINE ARRAY 2X10 + TI COM POTENCIA DE 700 WATTS RMS; 08 (OITO) POTENCIA AMPLIFICADORES COM TOTAL DE 36.100 WATTS RMS; 16 (DEZESSEIS) BARRAS DE TRELICAS Q20 CAPACIDADE DE 170KG;	un	15,00	R$ 10.975,00	R$ 164.625,00
7	716338	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - PARA ATE 5.000 PESSOAS, CONTENDO: 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS 16 AUX (LS9, M7 CL, M32 OU SIMILAR); 04 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO; 20 (VINTE) MICROFONES COM FIO; 01 (UM) SISTEMA DE SONORIZACAO COM RETORNO DE PALCO SIDE FEEL DUPLO 3 OU 4 VIAS, OU ATIVO MESA DE SOM EQUIPAMENTOS, M7 CL, LS9, M32; 12 (DOSE) CAIXAS DE SUB-GRAVE DUPLA; 12 (DOSE) LINE ARRAY 2X12 +	un	22,00	R$ 21.983,00	R$ 483.626,00

000159

		TI; AMPLIFICADORES PARA AS CAIXAS MULTICABOS: 50 METROS PARA P.A E 5 METROS PARA PALCO COM 48 VIAS SPLITADO RETORNO DE PALCO: 4 CAIXAS DE RETORNO. AMPLIFICADORES DE CONTRA BAIXO: METEORO, HARTK, GK, AUTO FALANTES DE 1X15, 2X10 OU 4X10. CABECOTES: 800WATTS AMPLIFICADORES DE GUITARRA: FENDER. MARSHAL, METEORO AUTO FALANTES 2X12. CORPO DE BATERIA: TAMA, PEARL, YAMAHA, RMV, MAPEX, 2 PRATICAVEIS CABOS P10 PARA INSTRUMENTOS: 15 PEDESTAIS PARA MICROFONES 10 LOGOS E 5 CURTOS, 6 GARRAS DE MICROFONES. 2 POWERPLAY 8 VIAS. 20 CABOS DE FONE, 20 FONES KOSS				
8	716339	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - PARA ATE 500 PESSOAS, CONTENDO: 4 CAIXAS LAINE HAIR,CONTENDO 2X10 E 1 DRIVE COM 700 WATTS DE POTENCIA CADA CAIXA 4 CAIXAS DE SUBGRAVE CONTENDO 1 FALANTE DE 18 POLEGADAS AMPLIFICA DORES PARA CAIXAS: 1 UNIDADES DE 14000 WATTS PARA GRAVE, 1 UNIDADES DE 2500 WATTS PARA MEDIO E 1 UNIDADES DE 400 WATTS PARA TITANIO OU NEODIMINIO 2 PEDESTAIS DE MICROFONES 1 MESA DE 16 CANAIS 6 AUX 2 MICROFONES COM FIO 2 MICROFONE SEM FIO CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA.	un	49,00	R$ 2.494,00	R$ 122.206,00
9	720184	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - PARA ATE 7.000 PESSOAS, CONTENDO: 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS 16 AUX (LS9, M7 CL, M32 OU SIMILAR); 04 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO; 20 (VINTE) MICROFONES COM FIO; 01 (UM) SISTEMA DE SONORIZACAO COM RETORNO DE PALCO SIDE FEEL DUPLO 3 OU 4 VIAS, OU ATIVO MESA DE SOM EQUIPAMENTOS, M7 CL, LS9, M32; 12 (DOSE) CAIXAS DE SUB-GRAVE DUPLA; 12 (DOSE) LINE ARRAY 2X12 + TI; AMPLIFICADORES PARA AS CAIXAS MULTICABOS: 50 METROS PARA P.A E 5 METROS PARA PALCO COM 48 VIAS SPLITADO RETORNO DE PALCO. 4 CAIXAS DE RETORNO. AMPLIFICADORES DE CONTRA BAIXO: METEORO, HARTK, GK, AUTO FALANTES DE 1X15, 2X10 OU 4X10. CABECOTES: 800WATTS AMPLIFICADORES DE GUITARRA: FENDER, MARSHAL, METEORO AUTO FALANTES 2X12. CORPO DE BATERIA: TAMA, PEARL, YAMAHA, RMV, MAPEX, 2 PRATICAVEIS CABOS P10 PARA INSTRUMENTOS: 15 PEDESTAIS PARA MICROFONES 10 LOGOS E 5 CURTOS, 6 GARRAS DE MICROFONES. 2 POWERPLAY 8 VIAS. 20 CABOS DE FONE, 20 FONES KOSS, CONTENDO TORRE DE DELAY CENTRAL CONTENDO: 4 CAIXAS LAINE HAIR,CONTENDO 2X10 E 1 DRIVE COM 700 WATTS DE POTENCIA CADA CAIXA 2 CAIXAS DE SUBGRAVE CONTENDO 2 FALANTE DE 18 POLEGADAS AMPLIFICA DORES PARA CAIXAS: 1 UNIDADES DE 14000 WATTS PARA GRAVE, 1 UNIDADES DE 2500 WATTS PARA MEDIO E 1 UNIDADES DE 400 WATTS PARA TITANIO OU NEODIMINIO, CABEAMENTO COMPLETO PARA O SISTEMA.	un	10,00	R$ 32.950,00	R$ 329.500,00
					TOTAL GERAL	**R$ 2.290.757,00**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano / 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº. 14.133/2021).

2.2. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 19/2026**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1 A prestação dos serviços será realizada de forma parcelada, conforme a demanda e o cronograma de eventos da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura. O prazo para execução poderá variar conforme a necessidade de cada evento, devendo ocorrer com antecedência mínima de 02 (dois) dias e máxima de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da solicitação formal da Contratante, nos locais, datas e horários previamente definidos.

4.1.1. Os serviços serão executados nos endereços indicados pela Secretaria, podendo ocorrer tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município, de acordo com a programação oficial de cada evento.

4.1.2. A execução dos serviços será acompanhada in loco pelo servidor da Unidade responsável pelo equipamento, não podendo a manutenção ser realizada sem a sua supervisão.

000160

4.2. Após o recebimento da Nota de Empenho, a Contratada deverá adotar todas as providências necessárias para garantir a execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos para cada evento, observando o cronograma definido pela Contratante.

4.3. A Nota de Empenho será encaminhada aos e-mails cadastrados no SICAF e na proposta comercial, sendo de inteira responsabilidade da Contratada manter seus dados atualizados. Considerar-se-á recebida a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data do envio eletrônico, para todos os efeitos legais.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária

5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento

5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1 Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação;

5.2.2. Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante;

5.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.2.4. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.5. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do objeto no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

5.2.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.2.7. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

5.2.8. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido neste Termo de Referência e no Edital;

5.2.9. O fornecedor deverá realizar a instalação de todas as persianas solicitadas pelas secretarias. Em se tratando das Escolas, Unidades básicas de Saúde e demais estruturas públicas municipais localizadas na Zona Rural, bem como em locais fora da sede de cada secretaria, será de total responsabilidade da empresa vencedora o deslocamento de seu representante para realizar a instalação dos materiais.

5.2.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

5.2.13. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

5.2.14. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Órgão Gerenciador, no tocante da entrega dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços;

5.2.15. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.2.16. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.2.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores

000161

de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.2.19. A cores das persianas serão escolhidas pela secretaria solicitante e deverão ser entregues de acordo com as especificações das mesmas.

5.2.20. Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega do item para representá-lo na execução do contrato.

5.2.21. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

5.2.22. Substituir às suas expensas, toda e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu período de garantia;

5.2.23. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.24. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da aquisição do objeto, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.2.25. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

5.2.26. Quando solicitado, o fornecedor deverá comparecer *in loco* para realizar as medições necessárias para proceder a solicitação do pedido ou prestar todas as informações para as medições a serem realizadas.

6. SEGURO GARANTIRA

6.1. Não será exigida seguro garantira

7. DAS PENALIDADES

7.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

7.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) Cancelamento do preço registrado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.

7.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato e serviço/fornecimento:

a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

7.1.3 por inexecução total ou execução irregular do contrato de serviço/fornecimento ou prestação de serviços:

a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço/fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2(dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 7.1.3 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas na Lei Federal n.º 14.133/21.

7.1.3.2 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 7.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

000162

7.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

7.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

7.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente

estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

000163

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 19/2026** e a proposta da empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã - MT, 27 de maio de 2026

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA

CNPJ Nº 38.362.876/0001-50

Antonio Roberto Michelon

CPF/MF Nº. 988.077.811-1

Representante

Testemunhas:

Matheus Largura Bezerra Yasmin Victória Macêdo Aguilar CPF:004.363.162-26 CPF N.º 062.762.061-21

SUPERVISAO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 306/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **Sra. MARIA APARECIDA ANDRE.**

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora Sra. **MARIA APARECIDA ANDRE,** portadora do RG n.º 551*** e do CPF n.º ***.870.8***, residente domiciliada neste município, efetiva no cargo ZELADORA-NAO PROFISSIONALIZADO, matrícula **530**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, a partir de 13/02/2026 e término em 28/04/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

000164

receber no seu email as publicações?

Pregão Presencial/Sistema de Registro de Preços nº. 19/2026 - *ref. Data de sessão : 25/05/2026*

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, ARQUIBANCADA, EQUIPE DE LIMPEZA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS BRIGADISTAS E SOCORRISTAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Anexos para Download:

AUTORIZACAO-DE-ABERTURA_A70E.PDF 150 KB
CERTIDAO-DE-FIXACAO_0D47.PDF 183 KB
DFD_2AEF.PDF 3 MB
LISTA-DE-COMPRAS-E-BALIZAMENTO_18D3.PDF 11 MB
ESTUDO-TECNICO-PRELIMINAR_035A.PDF 5 MB
FORMACAO-DE-PRECO-ESTIMADO_2A32.PDF 21 MB
MAPA-DE-RISCO_7636.PDF 2 MB
TERMO-DE-REFERENCIA_5D20.PDF 12 MB
PARECER-JURIDICO_17F8.PDF 2 MB

000165

PREGAO-PRESENCIAL-SRP-N-19-2026-LOCACAO-DE-SOM-ILUMINACAO-PALCO-ARQUIBANCADA-E-APRESENTACOES-ARTISTICAS.PDF 765 KB

PREGAO-SRP-19-2026-DESISTENCIA-DE-INTENCAO-DE-RECURSO-EM-SESSAO.PDF 170 KB

ITEM-DECLARADO-FRACASSADO-PREGAO-SRP-19-2026_3C66.PDF 228 KB

11-PROPOSTA-CREDI-E-HABILIT-PP-SRP-NO19-2026.PDF 112 MB

12-ATA-DE-SESSAO-PP-SRP-NO-19-2026.PDF 1,003 KB

13-TERMO-DE-HOMOLOGACAO-PP-SRP-NO-2026.RTF 570 KB

14-TERMO-DE-ADJUDICACAO-PP-SRP-NO-19-2026.PDF 171 KB

15-MANIFESTACOES-DO-PROCESSO-PP-SRP-NO-19-2026.PDF 418 KB

20-ATAS-DE-REGISTRO-DE-PRECO-PP-SRP-NO-19-2026.PDF 2 MB

25-PUBLICACOES-DE.PDF 638 KB

26-DEMAIS-DOCS-PROC-LICIT-PP-SRP-NO-19-2026.PDF 2 MB

000166

35.910.898/0001-10

KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA.

RUA PADRE CASSEMIRO,259,SANTA CRUZ,CÁCERES-MT CEP:78210-094
email:j.aservicoseentretenimento@hotmail.com

PROPOSTA

Cáceres,11 de AGOSTO de 2026

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.
CNPJ nº. 03.238.904/0001-48.
PREGÃO ELETRONICO N° 30/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	PRESTACÃO DE SERVIÇO DE 01 (UM) PROFISSIONAL DO TIPO BRIGADISTA / SOCORRISTA.	718909	Diária	85	R$ 546,00	R$ 46.410,00

VALOR TOTAL DA TABELA. R$ 46.410,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e dez reais).

KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA:35910898000110

Assinado de forma digital por KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA:35910898000110
Dados: 2026.08.11 13:03:49 -04'00'

KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA
J.A SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO
35.910.898/0001-10

000167

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.910.898/0001-10 MATRIZ		07/01/2020

NOME EMPRESARIAL
KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
J. A. SERVICOS E ENTRETENIMENTO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.23-1-00 - Estacionamento de veiculos
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-03 - Marketing direto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE CASSEMIRO	259	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.205-365	SANTA CRUZ	CACERES	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KARINECARVALHO78983@GMAIL.COM	(65) 9689-9192 / (65) 3223-4460

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/08/2026** às **10:20:12** (data e hora de Brasília).

000168

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.910.898/0001-10 MATRIZ		07/01/2020

NOME EMPRESARIAL
KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE CASSEMIRO	259	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.205-365	SANTA CRUZ	CACERES	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KARINECARVALHO78983@GMAIL.COM	(65) 9689-9192 / (65) 3223-4460

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/08/2026** às **10:20:12** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000169

Emitido no dia 25/08/2026 às 16:20:12 (data e hora de Brasília).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DATA DE ABERTURA
35.910.898/0001-10 MATRIZ		07/01/2020

NOME EMPRESARIAL
KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE CASSEMIRO	259	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.205-365	SANTA CRUZ	CACERES	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KARINECARVALHO78983@GMAIL.COM	(65) 9689-9192 / (65) 3223-4460

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

000170

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.797.379-9	**35.910.898/0001-10**	**07/01/2020**

NOME EMPRESARIAL
KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
J. A. SERVICOS E ENTRETENIMENTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
5223-1/00 - Estacionamento de veículos
5611-2/01 - Restaurantes e similares
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6201-5/02 - Web design
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7311-4/00 - Agências de publicidade
7319-0/03 - Marketing direto
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7729-2/02 - Aluguel de móveis utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8230-0/02 - Casas de festas e eventos
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
9001-9/02 - Produção musical
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE CASSEMIRO	**259**	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78205-365	**SANTA CRUZ**	**CÁCERES**	**MT**

000171

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

ENDEREÇO ELETRÔNICO **karinecarvalho78983@gmail.com**	TELEFONE **(65) 99689-9192**
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVO**	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL **07/01/2020**
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL	
SIMPLES NACIONAL **SIM**	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL **NÃO**
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL **NÃO**	MEI CAMINHONEIRO **NÃO**
Emitido no dia 25/08/2026 às 09:23:34 (data e hora de Cuiabá)	

000172

Prefeitura Municipal de Cáceres

Av. Brasil, 119 - COC, Cáceres - MT, 78200-000

Secretaria Municipal de Fazenda

Inscrição	Número/Exercício
1004168	1436/2026

ALVARÁ

Para Localização e Funcionamento

Razão Social

KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA

Nome Fantasia

J. A. SERVICOS E ENTRETENIMENTO

8299501, 7490105, 7311400, 7729202, 7739099, 7739003, 9001999, 5920100, 7490104, 7420002	**Porte** Microempresa

Atividade Principal

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS,NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIME, ARTES CÊNICAS

Endereço

RUA PADRE CASSEMIRO Nr. 259
SANTA CRUZ
Cáceres - MT

Observação

O presente Alvará fica condicionado ao cumprimento da Lei 10.402/2016 e demais Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros

Início Atividade	Tipo de Alvará	Validade
14/04/2020	Definitivo	31/12/2026
Inscrição Estadual/RG	**CNPJ/CPF**	**Área Ocupada(m²)**
137973799	35.910.898/0001-10	20,00
Inscrição Imobiliária	**Horário Especial de Funcionamento**	**Publicidade de Fachada (m2)**
		0,00

Horário de Funcionamento

Dias Semana	Sabádo	Domingo	Feriado
14:00 / 02:00	14:00 / 02:00	14:00 / 02:00	14:00 / 02:00

CONSUMIDOR
EXIJA SUA NOTA FISCAL
"Manter Afixado em Local Visível"

CONFORME ART.210-G-VII

Cáceres,12 de janeiro de 2026

000173

Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 11194/2026

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de Cáceres, referente aos tributos municipais(Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: **35.910.898/0001-10** (CNPJ)

Contribuinte: **KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA**

Endereço: **RUA PADRE CASSEMIRO 259**
SANTA CRUZ

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de Cáceres de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

Cáceres (MT), 11 de agosto de 2026.

Certidão válida até 11/09/2026.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.caceres.mt.gov.br.
Certidão emitida em 11/08/2026 as 13:15:03h. - Código de Validação **A5Q1F3.R9W5E5.N9L6X4**

AVENIDA. BRASIL, nº 119 - Cáceres - MT - CEP 78210-906 - Fone: (65) 32231500
CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: fazenda@caceres.mt.gov.br

000174

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0064193925

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **07/08/2026** Hora da emissão: **07:39:21**

Nome/denominação do sujeito passivo: **KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA**
CNPJ: **35.910.898/0001-10**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **05/10/2026.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2TBA9LT2UM7792A7**

000175

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 26441941

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, **NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 10/08/2026, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA
CNPJ 35.910.898/0001-10

Observações:

a. As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.

b. A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**. acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.

c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.

d. A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.

Certidão nº 26441941.
A autencidade desta certidão pode ser consultada em:
http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes
Certidão emitida por LÚCIA HELENA MALDONADO FONTES.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca de Cáceres - SDCR, dia 10/08/2026, às 16h:44

000176

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA
CNPJ: 35.910.898/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:05 do dia 25/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2026.
Código de controle da certidão: **8755.1212.9F65.65F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000177

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.910.898/0001-10

Razão social: KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA

Endereço: R PADRE CASSEMIRO 259 / SANTA CRUZ / CACERES / MT / 78205-365

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2026 a 17/09/2026

Certificação Número: 2026081905135709811952

Informação obtida em 25/08/2026 10:27:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000178

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.910.898/0001-10
Certidão nº: 47030485/2026
Expedição: 10/05/2026, às 21:59:21
Validade: 06/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.910.898/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000179

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120210592-1	35.910.898/0001-10	07/01/2020	07/01/2020

Endereço Completo:

RUA PADRE CASSEMIRO 259 - BAIRRO SANTA CRUZ CEP 78205-365 - CACERES/MT

Objeto Social:

SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, RESTAURANTES, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, MARKETING DIRETO, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ARTES CENICAS, ESPETACULOS E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, SERVICOS DE FORNECIMENTO DE BUFE PARA ALIMENTACAO DE ARTISTAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, A INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO, EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES, DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS TAIS COMO SERVICOS DE LOCUCAO PARA EVENTOS, SERVICOS DE LOCUTOR PARA EVENTOS. ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURACAO, DE OUTROS TIPOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELETRICOS OU NAO, SEM OPERADOR, TAIS COMO MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE, CONTEINERES, OUTROS TIPOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLATAFORMAS DE TRABALHO E ANDAIMES, EXCETO O ALUGUEL DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO, A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PARA CONCRETO E ESCORAMENTOS, A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS. SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, TAIS COMO ELEVADORES DE OBRAS, EMPILHADEIRAS, GUINDASTES E GRUAS. SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. ESTACIONAMENTO DE VEICULOS. PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, A PRODUCAO DE FILMES EM QUALQUER SUPORTE PELICULA, VIDEO E DVD, PARA PUBLICIDADE DE QUALQUER TIPO FILMES INSTITUCIONAIS, COMERCIAIS DE TELEVISAO, FILMES PARA CAMPANHAS POLITICAS, FILMES PARA CAMPANHAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, OS ARQUIVOS DE FILMES DE PUBLICIDADE. SERVICOS DE ENGENHARIA, OS SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA NAS AREAS DE ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA E DE TRAFEGO, ENGENHARIA ELETRICA, ELETRONICA, DE MINAS, QUIMICA, MECANICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANCA, AGRARIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACUSTICA. A SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVICOS SIMILARES. A SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS. A SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS. A VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA. A CONCEPCAO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALACOES INDUSTRIAIS.SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA. ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, AS ATIVIDADES DE PRODUCAO FOTOGRAFICA, PARA FINS COMERCIAIS, DE PUBLICIDADE E PESSOAIS, TAIS COMO A FOTOGRAFIA PARA PASSAPORTES, ESCOLAS, CASAMENTOS, A FOTOGRAFIA PARA ANUNCIOS, EDITORIAIS, COMERCIAIS, ATIVIDADES RELACIONADAS COM A MODA, ATIVIDADES IMOBILIARIAS E PARA FINS TURISTICOS, AS ATIVIDADES DOS FOTOGRAFOS INDEPENDENTES. ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS. OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, O DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CLIENTE, OU SEJA, AS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A DEFINICAO DOS MODULOS, ESPECIFICACOES FUNCIONAIS INTERNAS, TIPOS DE RELATORIOS E TESTES DE AVALIACAO DO DESEMPENHO, A PROGRAMACAO COM O USO DE FERRAMENTAS E DE LINGUAGENS DE PROGRAMACAO, O FORNECIMENTO DE DOCUMENTACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR DESENVOLVIDOS SOB ENCOMENDA, O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E MODELAGEM DE BANCO DE DADOS SOB ENCOMENDA. WEB DESIGN, SERVICOS DE CRIACAO DE ARTES, DESIGNER, MIDIA SOCIAL, O DESENVOLVIMENTO CRIACAO DE INTERFACES PARA A INTERNET. AGENCIAS DE PUBLICIDADE, A CRIACAO E A PRODUCAO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE PARA QUALQUER FINALIDADE, PARA VEICULACAO EM QUAISQUER TIPOS DE VEICULOS DE COMUNICACAO, A COLOCACAO, EM NOME DE CLIENTES, DE MATERIAL PUBLICITARIO EM JORNAIS, REVISTAS, RADIO, TELEVISAO, INTERNET E EM OUTROS VEICULOS DE COMUNICACAO, OS REPRESENTANTES DOS VEICULOS DE COMUNICACAO PARA VENDA DE TEMPO OU ESPACO DE PUBLICIDADE A CLIENTES, A PRESTACAO DE SERVICOS PARA MERCHANDISING EM RADIO E TELEVISAO. CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, AS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA. ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS. AS ATIVIDADES DE CORRETAGEM, INTERMEDIACAO, MEDIACAO DE NEGOCIOS OU SERVICOS, SEM ESPECIFICACAO DEFINIDA, PROMOVENDO A INTEGRACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000869954 e visualize a certidão)

26/164.636-2

000180

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS, AS ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO NA COMPRA E VENDA DE PATENTES. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, AS ATIVIDADES DE PRODUTORES OU PROMOTORES DE EVENTOS E COMPETICOES ESPORTIVAS COM OU SEM INFRA ESTRUTURA, TAIS COMO AS ATIVIDADES LIGADAS A ORGANIZACAO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL, BASQUETE, VOLEIBOL, TENIS, ATLETISMO. AS ATIVIDADES LIGADAS A ORGANIZACAO DE EVENTOS E COMPETICOES DE ESPORTES MOTORIZADOS, COMO CORRIDA DE AUTOMOVEIS, KARTS, MOTOS. AS ATIVIDADES LIGADAS A ORGANIZACAO DE EVENTOS E COMPETICOES HIPICAS E KENNELS CLUBES. OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, AS ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM POR CONTA PROPRIA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, TAIS COMO ATLETAS, ARBITROS, TREINADORES, JUIZES. A ATIVIDADE DE PESCA ESPORTIVA E DE LAZER, AS ATIVIDADES DE APOIO A PESCA E CACA ESPORTIVAS, A OPERACAO DE ESTABULOS DE HIPODROMOS.

Capital Social: R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
073.810.911-86	KARINE CARVALHO PIRELLI	xxxxxxx	R$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/08/2026 — Número: 3828384

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
M. A. DA COSTA MICHELON BARROS LTDA	xxxxxxx	2879038		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
MARCELLA APARECIDA DA COSTA MICHELON BARROS 01837653119	5180276255-9	51202105921		TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 14 de Agosto de 2026 08:09

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000869954 e visualize a certidão)

26/164.636-2

000181

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: M. A. DA COSTA MICHELON BARROS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2200314819

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CACERES
Local

22 Agosto 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

000182

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202105921 em 22/08/2022 da Empresa M. A. DA COSTA MICHELON BARROS LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 221185259 - 22/08/2022. Autenticação: 5E5CC4F39BAB174C685A68C255DAE2AC55DD495A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/118.525-9 e o código de segurança gXIr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/118.525-9	MTP2200314819	22/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.376.531-19	MARCELLA APARECIDA DA COSTA MICHELON BARROS	22/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		

000183

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202105921 em 22/08/2022 da Empresa M. A. DA COSTA MICHELON BARROS LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 221185259 - 22/08/2022. Autenticação: 5E5CC4F39BAB174C685A68C255DAE2AC55DD495A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/118.525-9 e o código de segurança gXlr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MARCELLA APARECIDA DA COSTA MICHELON BARROS, nacionalidade brasileira, nascida em 05/02/1988, casada em comunhão parcial, empresária, CPF nº 018.376.531-19, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18350828, órgão expedidor SSP – MT, residente e domiciliada na Rua Padre Cassemiro, 259, Santa Cruz, Cáceres – MT, CEP: 78.205-365, Brasil.

Titular da Empresa Individual de nome **MARCELLA APARECIDA DA COSTA MICHELON BARROS 01837653119,** com sede a Rua Padre Cassemiro, 2622, Centro, Cáceres, MT, CEP 78.210-094, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.910.898/0001-10, devidamente registrada na Junta Comercial de Mato Grosso, sob o nº 51802762559, em 07/01/2020, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, resolve transformar a natureza jurídica da empresa para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**.

Cláusula Primeira: A **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** girará sob o nome empresarial de **M. A. DA COSTA MICHELON BARROS LTDA.**

Cláusula Segunda. – A sociedade altera seu endereço comercial para: **RUA PADRE CASSEMIRO, 259, SANTA CRUZ, CÁCERES – MT, CEP: 78.205-365, BRASIL.**

Cláusula Terceira. – A sociedade altera sua atividade comercial para: **bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, filmagem de festas e eventos, atividades paisagísticas, comercio varejista de bebidas, aluguel de palcos, coberturas estruturas de uso temporário, restaurantes, lanchonetes, casas de chá, de sucos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, casas de festas e eventos, atividades de gravação de som e de edição de musica, marketing direto, atividades de publicidade, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, locação de meios de transporte, sem condutor, aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso domestico e pessoal, instrumentos musicais, atividades de vigilância e segurança privada, produção musical, atividades de sonorização e de iluminação, artes cênicas, espetáculos e comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.**

Cláusula Quarta. – A sociedade altera seu capital social para: **100.000,00 (Cem Mil Reais),** devidamente integralizado neste ato.

Cláusula Quinta – A qualquer tempo, diante decisão unânime dos sócios, este contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, sob a égide do NCC, e das normalizações aplicáveis e exigíveis da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**.

Cláusula Sexta – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social será de Cuiabá – MT., estando justas e contratadas, e de pleno acordo nesta transformação de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**.

Em ato sequencial, aprova-se o Ato Constitutivo da Sociedade Empresaria LTDA, que passa a ser transcrito.

000184

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202105921 em 22/08/2022 da Empresa M. A. DA COSTA MICHELON BARROS LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 221185259 - 22/08/2022. Autenticação: 5E5CC4F39BAB174C685A68C255DAE2AC55DD495A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/118.525-9 e o código de segurança gXlr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
M. A. DA COSTA MICHELON BARROS LTDA
CNPJ/MF n. 35.910.898/0001-10

MARCELLA APARECIDA DA COSTA MICHELON BARROS, nacionalidade brasileira, nascida em 05/02/1988, casada em comunhão parcial, empresária, CPF nº 018.376.531-19, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18350828, órgão expedidor SSP – MT, residente e domiciliada na Rua Padre Cassemiro, 259, Santa Cruz, Cáceres – MT, CEP: 78.205-365, Brasil

Na condição de Sócia da **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA,** de nome empresarial, **M. A. DA COSTA MICHELON BARROS LTDA**, com sede na **RUA PADRE CASSEMIRO, 259, SANTA CRUZ, CÁCERES – MT, CEP: 78.205-365, BRASIL**, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 35.910.898/0001-10

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. – A sociedade girará sob a denominação social de "**M. A. DA COSTA MICHELON BARROS LTDA.**"

CLÁUSULA SEGUNDA. – A sociedade terá sua sede na **RUA PADRE CASSEMIRO, 259, SANTA CRUZ, CÁCERES – MT, CEP: 78.205-365, BRASIL,** Podendo a qualquer tempo por deliberação de sua administração, abrir, manter e encerrar filiais, escritórios, agências e representações em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA TERCEIRA. – A sociedade terá por objeto as seguintes atividades: **bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, filmagem de festas e eventos, atividades paisagísticas, comercio varejista de bebidas, aluguel de palcos, coberturas estruturas de uso temporário, restaurantes, lanchonetes, casas de chá, de sucos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, casas de festas e eventos, atividades de gravação de som e de edição de musica, marketing direto, atividades de publicidade, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, locação de meios de transporte, sem condutor, aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso domestico e pessoal, instrumentos musicais, atividades de vigilância e segurança privada, produção musical, atividades de sonorização e de iluminação, artes cênicas, espetáculos e comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.**

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. – O capital social da sociedade totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional do pais é de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade, assim distribuídas entre a sócia:

NOME	COTAS	VALOR	%
MARCELLA APARECIDA DA COSTA MICHELON BARROS	100.000	R$ 100.000,00	100%
TOTAL GERAL	100.000	R$ 100.000,00	100%

Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

000185

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202105921 em 22/08/2022 da Empresa M. A. DA COSTA MICHELON BARROS LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 221185259 - 22/08/2022. Autenticação: 5E5CC4F39BAB174C685A68C255DAE2AC55DD495A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/118.525-9 e o código de segurança gXlr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá isoladamente a Sócia **MARCELLA APARECIDA DA COSTA MICHELON BARROS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s)..

§ 1º - Fica vedado aos sócios, o uso desta sociedade em negócios alheios àqueles da finalidade especifica, se por acaso ocorrer, sofrerá o infrator, as sanções penais aplicáveis à infração cometida.

§ 2º - Os sócios se reunirão anualmente, 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do ano civil, para aprovação das contas de administração, em obediência aos ditames dos artigos 1.071, 1.072 e o § 2º do artigo 1.078 do NCC.

REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA SEXTA – No exercício da administração, fica assegurado às sócias, uma retirada mensal, a título de pró-labore; o valor remunerativo será fixado em consonância entre as sócias.

PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e sua extinção se dará por decisão unânime dos sócios, a qualquer tempo.

EXERCICIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo lucro e, de conformidade entre os sócios, à importância cabida a cada um, poderá ser incorporada no patrimônio liquido para futura destinação.

ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA NONA – Os sócios, por força deste pacto societário, poderá convenientemente abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo o capital que entenderem necessário ao seu objetivo, o capital será alocado da matriz.

DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

a). Ocorrendo a extinção de estabelecimento sede, ou;
b). Por decisão unânime das sócias.

CESSÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As quotas de capital, poderão ser cedidas a terceiros, desde que antes o sócio que estiver se descompatibilizando da sociedade notifique por escrito ao sócio

000186

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202105921 em 22/08/2022 da Empresa M. A. DA COSTA MICHELON BARROS LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 221185259 - 22/08/2022. Autenticação: 5E5CC4F39BAB174C685A68C255DAE2AC55DD495A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/118.525-9 e o código de segurança gXIr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

remanescente, estipulado o valor pretendido, não havendo interesse na aquisição, preço por preço, poderão ser cedidas a terceiros.

MORTE OU INCAPACIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade permanecerá, assumindo as quotas de capital pertencente ao espólio os seus herdeiros, donatários ou legatários, não havendo acordo com o sócio supérstite em dar continuidade do negócio, serão apurados os haveres do "de cujus", e o valor encontrado será pago aos sucessores ao qual, darão plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para não mais se repetir ou reclamar, a qualquer tempo, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Durante a vigência desta sociedade, se por acaso ocorrer impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será o mesmo excluído, quando se fará a alteração contratual, os seus direitos e haveres serão apurados, e a quitação será de conformidade com o prescrito no caput da cláusula anterior, obviamente, ocorrerá tal situação havendo desinteresse dos sucessores, em prosseguir na sociedade.

EVENTUAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A qualquer tempo, diante decisão unânime dos sócios, este contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, sob a égide do NCC, e das normalizações aplicáveis e exigíveis da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As partes elegem o **FORO DA COMARCA DE CÁCERES – MT**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os casos omissos não prescritos neste contrato, que por ventura surgirem serão suprimidos de conformidade com as disposições pertinentes ao imbróglio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os Sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/02).

Estando tudo devidamente acordado, assina-se o presente ato.

Cuiabá – MT, 22 de Agosto de 2.022.

MARCELLA APARECIDA DA COSTA MICHELON BARROS

000187

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202105921 em 22/08/2022 da Empresa M. A. DA COSTA MICHELON BARROS LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 221185259 - 22/08/2022. Autenticação: 5E5CC4F39BAB174C685A68C255DAE2AC55DD495A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/118.525-9 e o código de segurança gXlr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/118.525-9	MTP2200314819	22/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.376.531-19	MARCELLA APARECIDA DA COSTA MICHELON BARROS	22/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		

000188

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202105921 em 22/08/2022 da Empresa M. A. DA COSTA MICHELON BARROS LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 221185259 - 22/08/2022. Autenticação: 5E5CC4F39BAB174C685A68C255DAE2AC55DD495A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/118.525-9 e o código de segurança gXIr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M. A. DA COSTA MICHELON BARROS LTDA, de CNPJ 35.910.898/0001-10 e protocolado sob o número 22/118.525-9 em 22/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202105921, em 22/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.376.531-19	MARCELLA APARECIDA DA COSTA MICHELON BARROS	22/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.376.531-19	MARCELLA APARECIDA DA COSTA MICHELON BARROS	22/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/08/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 22/08/2022, às 15:03.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/118.525-9.

000189

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. segunda-feira, 22 de agosto de 2022

000190

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202105921 em 22/08/2022 da Empresa M. A. DA COSTA MICHELON BARROS LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 221185259 - 22/08/2022. Autenticação: 5E5CC4F39BAB174C685A68C255DAE2AC55DD495A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/118.525-9 e o código de segurança gXIr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51202105921	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2300169446

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CACERES
Local

19 Outubro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

000191

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2879038 em 19/10/2023 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 231679262 - 19/10/2023. Autenticação: 97A2FE8625C3732CD64270CFBB1506E80B9CA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/167.926-2 e o código de segurança 1O9I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/167.926-2	MTP2300169446	18/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.810.911-86	KARINE CARVALHO PIRELLI	19/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
018.376.531-19	MARCELLA APARECIDA DA COSTA MICHELON BARROS	19/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

000192

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2879038 em 19/10/2023 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 231679262 - 19/10/2023. Autenticação: 97A2FE8625C3732CD64270CFBB1506E80B9CA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/167.926-2 e o código de segurança 1O9I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
M. A. DA COSTA MICHELON BARROS LTDA
CNPJ nº 35.910.898/0001-10

MARCELLA APARECIDA DA COSTA MICHELON BARROS, nacionalidade brasileira, nascida em 05/02/1988, casada em comunhão parcial, empresária, CPF nº 018.376.531-19, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18350828, órgão expedidor SSP – MT, residente e domiciliada na Rua Padre Cassemiro, 259, Santa Cruz, Cáceres – MT, CEP: 78.205-365, Brasil.

Sócia da Sociedade Limitada de nome Empresarial **M. A. DA COSTA MICHELON BARROS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51202105921, com sede na Rua Padre Cassemiro, nº 259, Santa Cruz, Cáceres – MT, CEP 78.205-365, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.910.898/0001-10, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, resolve transformar a natureza jurídica da empresa para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.**

DA ALTERAÇÃO DA RAZAO SOCIAL

Cláusula Primeira: A **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** altera seu nome empresarial para **KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA.**

DO QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula Segunda. – KARINE CARVALHO PIRELI, admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 14/07/2004, solteira, empresária, CPF/MF nº 073.810.911-86, carteira de identidade nº 30006180, órgão expedidor SESP – MT, residente e domiciliada na Rua Santa Genoveva, nº QD 12, Centro Sul, Várzea Grande – MT, CEP: 78.125-070.

Cláusula Terceira. – Retira-se da sociedade a sócia **MARCELLA APARECIDA DA COSTA MICHELON BARROS**, detentora de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).**

DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Cláusula Quarta. A sócia **MARCELLA APARECIDA DA COSTA MICHELON BARROS,** transfere totalmente suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, direta e irrestritamente a sócia **KARINE CARVALHO PIRELI**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Quinta. A sócia ingressante **KARINE CARVALHO PIRELI,** integraliza neste ato, 50.000 (Cinquenta Mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).** em moeda corrente do país.

Cláusula Sexta. os sócios da empresa, resolvem aumentar o capital social da empresa, que anteriormente era de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** correspondente a 100.000 (cem mil) cotas, com valor nominal R$ 1,00 (um real), para **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** correspondente a 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de capital social, com valor nominal R$ 1,00 (um real), tendo um aumento de **R$ 50.000,000 (cinquenta mil reais),** correspondente a

000193

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2879038 em 19/10/2023 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 231679262 - 19/10/2023. Autenticação: 97A2FE8625C3732CD64270CFBB1506E80B9CA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/167.926-2 e o código de segurança 1O9I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

50.000 (cinquenta mil) cotas de capital social, com valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, ao qual ficam distribuídos, conforme mencionado abaixo

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sétima: Após a cessão e transferência de quotas, saída e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

NOME	COTAS	VALOR	%
KARINE CARVALHO PIRELI	150.000	R$ 150.000,00	100%
TOTAL GERAL	150.000	R$ 150.000,00	100%

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052 do NCC).

Cláusula Oitava – A qualquer tempo, diante decisão unânime dos sócios, este contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, sob a égide do NCC, e das normalizações aplicáveis e exigíveis da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**.

Cláusula Nona – As partes elegem o **FORO DA COMARCA DE CÁCERES – MT**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Decima. A administração da sociedade caberá isoladamente a(o) Sócio(a) **KARINE CARVALHO PIRELI,** com os poderes de A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; E) contratar ou cancelar seguros; F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; G) prestar garantias; H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Primeira. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula Décima Segunda. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **CÁCERES - MT**.

Cláusula Décima Terceira. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

000194

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2879038 em 19/10/2023 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 231679262 - 19/10/2023. Autenticação: 97A2FE8625C3732CD64270CFBB1506E80B9CA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/167.926-2 e o código de segurança 1O9I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Cáceres – MT, 18 de Outubro de 2023.

_____

KARINE CARVALHO PIRELI

_____

MARCELLA APARECIDA DA COSTA MICHELON BARROS

000195

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2879038 em 19/10/2023 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 231679262 - 19/10/2023. Autenticação: 97A2FE8625C3732CD64270CFBB1506E80B9CA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/167.926-2 e o código de segurança 1O9I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/167.926-2	MTP2300169446	18/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.810.911-86	KARINE CARVALHO PIRELLI	19/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
018.376.531-19	MARCELLA APARECIDA DA COSTA MICHELON BARROS	19/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

000196

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2879038 em 19/10/2023 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 231679262 - 19/10/2023. Autenticação: 97A2FE8625C3732CD64270CFBB1506E80B9CA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/167.926-2 e o código de segurança 1O9I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, de CNPJ 35.910.898/0001-10 e protocolado sob o número 23/167.926-2 em 19/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2879038, em 19/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jandelice Santos Fernandes.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.810.911-86	KARINE CARVALHO PIRELLI	19/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
018.376.531-19	MARCELLA APARECIDA DA COSTA MICHELON BARROS	19/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.810.911-86	KARINE CARVALHO PIRELLI	19/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
018.376.531-19	MARCELLA APARECIDA DA COSTA MICHELON BARROS	19/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/10/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Jandelice Santos Fernandes, Servidor(a) Público(a), em 19/10/2023, às 12:35.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/167.926-2.

000197

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quinta-feira, 19 de outubro de 2023

ver
000198

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2879038 em 19/10/2023 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 231679262 - 19/10/2023. Autenticação: 97A2FE8625C3732CD64270CFBB1506E80B9CA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/167.926-2 e o código de segurança 1O9I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51202105921	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2400075871

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CACERES
Local

17 Abril 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

000199

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3258258 em 17/04/2024 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 240629809 - 17/04/2024. Autenticação: 1C178E7214B649DCB6445F0EB9AAB3C339BBAF. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/062.980-9 e o código de segurança ATM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETARIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/062.980-9	MTP2400075871	17/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.810.911-86	KARINE CARVALHO PIRELLI	17/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

000200

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3258258 em 17/04/2024 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 240629809 - 17/04/2024. Autenticação: 1C178E7214B649DCB6445F0EB9AAB3C339BBAF. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/062.980-9 e o código de segurança ATM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA

KARINE CARVALHO PIRELI, nacionalidade brasileira, nascida em 14/07/2004, solteira, empresária, CPF/MF nº 073.810.911-86, carteira de identidade nº 30006180, órgão expedidor SESP – MT, residente e domiciliada na Rua Santa Genoveva, nº QD 12, Centro Sul, Várzea Grande – MT, CEP: 78.125-070.

Na condição de sócia da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA de nome empresarial **KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA** com sede na Rua Padre Cassemiro, 259, Santa Cruz, Cáceres/MT, CEP: 78.205-365; com registro nessa Junta Comercial, inscrito no **CNPJ sob o nº 35.910.898/0001-10**; ajusta as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - O objeto social da sociedade será: *SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, RESTAURANTES, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, MARKETING DIRETO, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE, SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFE PARA ALIMENTAÇÃO DE ARTISTAS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO, A INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO, EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES, DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS TAIS COMO SERVIÇOS DE LOCUÇAO PARA EVENTOS, SERVIÇOS DE LOCUTOR PARA EVENTOS. ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURACAO, DE OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO, SEM OPERADOR, TAIS COMO MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDIÇÃO E*

000201

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3258258 em 17/04/2024 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 240629809 - 17/04/2024. Autenticação: 1C178E7214B649DCB6445F0EB9AAB3C339BBAF. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/062.980-9 e o código de segurança ATM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

CONTROLE, CONTEINERES, OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLATAFORMAS DE TRABALHO E ANDAIMES, EXCETO O ALUGUEL DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO, A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PARA CONCRETO E ESCORAMENTOS, A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS. SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, TAIS COMO ELEVADORES DE OBRAS, EMPILHADEIRAS, GUINDASTES E GRUAS. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS. PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, A PRODUÇÃO DE FILMES EM QUALQUER SUPORTE PELÍCULA, VÍDEO E DVD, PARA PUBLICIDADE DE QUALQUER TIPO FILMES INSTITUCIONAIS, COMERCIAIS DE TELEVISÃO, FILMES PARA CAMPANHAS POLÍTICAS, FILMES PARA CAMPANHAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, OS ARQUIVOS DE FILMES DE PUBLICIDADE. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA E DE TRAFEGO, ENGENHARIA ELÉTRICA, ELETRONICA, DE MINAS, QUÍMICA, MECÂNICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANÇA, AGRÁRIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACÚSTICA. A SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIMILARES. A SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS. A SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS. A VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA. A CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA. ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, AS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO FOTOGRAFICA, PARA FINS COMERCIAIS, DE PUBLICIDADE E PESSOAIS, TAIS COMO A FOTOGRAFIA PARA PASSAPORTES, ESCOLAS, CASAMENTOS, A FOTOGRAFIA PARA ANÚNCIOS, EDITORIAIS, COMERCIAIS, ATIVIDADES RELACIONADAS COM A MODA, ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS E PARA FINS TURÍSTICOS, AS ATIVIDADES DOS FOTOGRAFOS INDEPENDENTES. ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS. OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, O DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CLIENTE, OU SEJA, AS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A DEFINIÇÃO DOS MÓDULOS, ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS INTERNAS, TIPOS DE RELATÓRIOS E TESTES DE AVALIAÇÃ DO DESEMPENHO, A PROGRAMAÇÃ COM O USO DE FERRAMENTAS E DE LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO, O

000202

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3258258 em 17/04/2024 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 240629809 - 17/04/2024. Autenticação: 1C178E7214B649DCB6445F0EB9AAB3C339BBAF. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/062.980-9 e o código de segurança ATM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

FORNECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR DESENVOLVIDOS SOB ENCOMENDA, O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E MODELAGEM DE BANCO DE DADOS SOB ENCOMENDA. WEB DESIGN, SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE ARTES, DESIGNER, MIDIA SOCIAL, O DESENVOLVIMENTO CRIAÇÃO DE INTERFACES PARA A INTERNET. AGENCIAS DE PUBLICIDADE, A CRIAÇÃO E A PRODUÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE PARA QUALQUER FINALIDADE, PARA VEICULAÇÃO EM QUAISQUER TIPOS DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, A COLOCAÇÃO, EM NOME DE CLIENTES, DE MATERIAL PUBLICITÁRIO EM JORNAIS, REVISTAS, RÁDIO, TELEVISÃO, INTERNET E EM OUTROS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, OS REPRESENTANTES DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO PARA VENDA DE TEMPO OU ESPAÇO DE PUBLICIDADE A CLIENTES, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MERCHANDISING EM RÁDIO E TELEVISÃO. CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, AS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA. ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS. AS ATIVIDADES DE CORRETAGEM, INTERMEDIAÇÃO, MEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS OU SERVIÇOS, SEM ESPECIFICAÇÃO DEFINIDA, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS, AS ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO NA COMPRA E VENDA DE PATENTES. PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, AS ATIVIDADES DE PRODUTORES OU PROMOTORES DE EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS COM OU SEM INFRA ESTRUTURA, TAIS COMO AS ATIVIDADES LIGADAS A ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL, BASQUETE, VOLEIBOL, TÊNIS, ATLETISMO. AS ATIVIDADES LIGADAS A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMPETIÇÕES DE ESPORTES MOTORIZADOS, COMO CORRIDA DE AUTOMÓVEIS, KARTS, MOTOS. AS ATIVIDADES LIGADAS A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMPETIÇÕES HIPICAS E KENNELS CLUBES. OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, AS ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM POR CONTA PRÓPRIA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, TAIS COMO ATLETAS, ARBITROS, TREINADORES, JUIZES. A ATIVIDADE DE PESCA ESPORTIVA E DE LAZER, AS ATIVIDADES DE APOIO A PESCA E CACA ESPORTIVAS, A OPERAÇÃO DE ESTÁBULOS DE HIPODROMOS.

Cláusula Segunda - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei n. 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a

000203

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3258258 em 17/04/2024 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 240629809 - 17/04/2024. Autenticação: 1C178E7214B649DCB6445F0EB9AAB3C339BBAF. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/062.980-9 e o código de segurança ATM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n. 10.406/2002.

Cláusula Terceira - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

Cláusula Quarta - A(s) parte(s) elege(m) o **FORO DA COMARCA DE CÁCERES – MT,** para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assina(m) este instrumento.

Cáceres/MT, 16 de Abril de 2024.

KARINE CARVALHO PIRELLI
Sócio/Administrador

000204

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3258258 em 17/04/2024 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 240629809 - 17/04/2024. Autenticação: 1C178E7214B649DCB6445F0EB9AAB3C339BBAF. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/062.980-9 e o código de segurança ATM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/062.980-9	MTP2400075871	17/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.810.911-86	KARINE CARVALHO PIRELLI	17/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

000205

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3258258 em 17/04/2024 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 240629809 - 17/04/2024. Autenticação: 1C178E7214B649DCB6445F0EB9AAB3C339BBAF. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/062.980-9 e o código de segurança ATM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, de CNPJ 35.910.898/0001-10 e protocolado sob o número 24/062.980-9 em 17/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3258258, em 17/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jandelice Santos Fernandes.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.810.911-86	KARINE CARVALHO PIRELLI	17/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.810.911-86	KARINE CARVALHO PIRELLI	17/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/04/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Jandelice Santos Fernandes, Servidor(a) Público(a), em 17/04/2024, às 10:46.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/062.980-9.

000206

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3258258 em 17/04/2024 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 240629809 - 17/04/2024. Autenticação: 1C178E7214B649DCB6445F0EB9AAB3C339BBAF. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/062.980-9 e o código de segurança ATM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá. quarta-feira, 17 de abril de 2024

000207

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3258258 em 17/04/2024 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 240629809 - 17/04/2024. Autenticação: 1C178E7214B649DCB6445F0EB9AAB3C339BBAF. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/062.980-9 e o código de segurança ATM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2675870809

2 e 1 NOME E SOBRENOME
KARINE CARVALHO PIRELLI

1ª HABILITAÇÃO
20/09/2023



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
14/07/2004, CACERES, MT

4a DATA EMISSÃO
20/09/2023

4b VALIDADE
19/09/2024

ACC

P

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
30006180 SESP MT

4d CPF
073.810.911-86

5 Nº REGISTRO
08301725809

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
SERGIO MIGUEL PIRELLI

JANE DE LIMA CARVALHO PIRELLI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		19/09/2024	
A1			
B		19/09/2024	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
80044349040
MT656821973

LOCAL
CUIABA, MT

MATO GROSSO

2675870809

2. e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA083017258<091<<<<<<<<<<<<
0407148F2409191BRA<<<<<<<<<<<0
KARINE<<CARVALHO<PIRELLI<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

000208

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51202105921	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTE2500212922

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CACERES
Local

11 Setembro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

000209

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3579674 em 12/09/2025 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 251608841 - 09/09/2025. Autenticação: F72294A2B12C5AAE2CE6AFA31551DAA73E90E59. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/160.884-1 e o código de segurança 42gH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/160.884-1	MTE2500212922	09/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.810.911-86	KARINE CARVALHO PIRELLI	11/09/2025 15:22:47
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
395.558.361-91	LUIZ EZEQUIEL SEBALHOS	11/09/2025 15:04:21
Assinado utilizando assinatura qualificada		

000210

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3579674 em 12/09/2025 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 251608841 - 09/09/2025. Autenticação: F72294A2B12C5AAE2CE6AFA31551DAA73E90E59. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/160.884-1 e o código de segurança 42gH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente — Encerrado em - Dezembro/2024

ATIVO

[Anual]

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			5.739.167,58
DISPONIVEL		5.691.162,59	
BENS NUMERARIOS	5.691.162,59		
CAIXA	5.691.162,59		
CREDITOS		56,79	
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	56,79		
INSS A RECUPERAR	56,79		
ESTOQUES		47.948,20	
ESTOQUES	47.948,20		
MERCADORIAS PARA REVENDA	47.948,20		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			3.004,38
IMOBILIZADO		3.004,38	
BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	3.042,00		
BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	3.042,00		
BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	(37,62)		
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.	(37,62)		

TOTAL DO ATIVO **5.742.171,96DB**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$********5.742.171,96, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 000002 a 000017 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: MT so b nr. 528608 , em 09/09/2025.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CACERES / MT, 11/09/2025

KARINE CARVALHO PIRELLI
ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL
CPF: 073.810.911-86
RG: 30006180/SESP/MT

LUIZ EZEQUIEL SEBALHOS
CONTADOR
MT007167OO0
CPF: 395.558.361-91
RG: 05411653/SESP/MT

000211

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3579674 em 12/09/2025 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 251608841 - 09/09/2025. Autenticação: F72294A2B12C5AAE2CE6AFA31551DAA73E90E59. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/160.884-1 e o código de segurança 42gH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente — Encerrado em - Dezembro/2024

PASSIVO

[Anual]

PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			26.767,20
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		26.767,20	
FORNECEDORES	22.212,20		
FORNECEDORES NACIONAIS	22.212,20		
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	550,00		
INSS A RECOLHER	550,00		
OUTRAS OBRIGACOES	4.005,00		
PROLABORE A PAGAR	4.005,00		
PATRIMONIO LIQUIDO			5.715.404,76
CAPITAL SOCIAL		150.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00		
CAPITAL SOCIAL	150.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		5.565.404,76	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.168.787,26		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.396.617,50		
LUCROS ACUMULADOS	1.084.597,56		
RESULTADO APURADO PELO SISTEMA	2.312.019,94		

TOTAL DO PASSIVO **5.742.171,96CR**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$********5.742.171,96, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 000002 a 000017 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: MT so b nr. 528608 , em 09/09/2025.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CACERES / MT, 11/09/2025

KARINE CARVALHO PIRELLI
ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL

CPF: 073.810.911-86
RG: 30006180/SESP/MT

LUIZ EZEQUIEL SEBALHOS
CONTADOR
MT007167OO0
CPF: 395.558.361-91
RG: 05411653/SESP/MT

000212

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3579674 em 12/09/2025 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 251608841 - 09/09/2025. Autenticação: F72294A2B12C5AAE2CE6AFA31551DAA73E90E53. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/160.884-1 e o código de segurança 42gH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCICIO			
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC			
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		2.472.165,84	
VENDAS DE SERVICOS	2.472.165,84		
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	2.472.165,84		
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		(575,00)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(575,00)		
ISS	(575,00)		
Receita Liquida			**2.471.590,84CR**
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		(22.362,35)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(22.362,35)		
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(22.362,35)		
Lucro Bruto			**2.449.228,49CR**
DESPESAS OPERACIONAIS		(275.423,96)	
DESPESAS COM PESSOAL	(30.000,00)		
PRO-LABORE	(30.000,00)		
UTILIDADES E SERVICOS	(2.128,00)		
MERCADORIA PARA USO/CONSUMO	(2.128,00)		
IMPOSTOS E TAXAS	(243.295,96)		
SIMPLES NACIONAL - DAS	(243.295,96)		
ADMINISTRATIVAS		(5.017,27)	
HONORARIOS	(5.000,00)		
HONORARIOS CONTABEIS	(5.000,00)		
DESPESAS GERAIS	(17,27)		
MULTA	(17,27)		
Resultado Oper.Antes Provisoes			**2.168.787,26CR**
Resultado Antes Prov.IRI			**2.168.787,26CR**
Lucro do Exercicio			**2.168.787,26CR**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 000002 a 000017 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: MT so b nr. 528608 , em 09/09/2025.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CACERES / MT, 11/09/2025

000213

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3579674 em 12/09/2025 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 251608841 - 09/09/2025. Autenticação: F72294A2B12C5AAE2CE6AFA31551DAA73E90E59. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/160.884-1 e o código de segurança 42gH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 000002 a 000017 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: MT so b nr. 528608 , em 09/09/2025.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

KARINE CARVALHO PIRELLI
ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL

CPF: 073.810.911-86
RG: 30006180/SESP/MT

LUIZ EZEQUIEL SEBALHOS
CONTADOR
MT007167OO0
CPF: 395.558.361-91
RG: 05411653/SESP/MT

000214

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3579674 em 12/09/2025 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 251608841 - 09/09/2025. Autenticação: F72294A2B12C5AAE2CE6AFA31551DAA73E90E59. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/160.884-1 e o código de segurança 42gH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Encerrado em - Dezembro/2024

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO INICIAL	3.396.617,50
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0.00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	3.396.617,50
LUCRO(PREJUIZO) DO EXERCICIO	2.168.787,26
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0.00
SALDO A DISPOSICAO	5.565.404,76
DESTINACAO DO EXERCICIO	0.00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	5.565.404,76

***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 000002 a 000017 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: MT so b nr. 528608 , em 09/09/2025.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CACERES / MT, 11/09/2025

KARINE CARVALHO PIRELLI
ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL

CPF: 073.810.911-86
RG: 30006180/SESP/MT

LUIZ EZEQUIEL SEBALHOS
CONTADOR
MT007167OO0
CPF: 395.553.361-91
RG: 05411653/SESP/MT

000215

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3579674 em 12/09/2025 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 251608841 - 09/09/2025. Autenticação: F72294A2B12C5AAE2CE6AFA31551DAA73E90E59. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/160.884-1 e o código de segurança 42gH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Em - Dezembro/2024

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

ORIGENS DE RECUROS	0.00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	2.168.787,26
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	0,00
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	2.168.787,26
APLICACOES DE RECURSOS	0.00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
TOTAL DAS APLICACOES	0,00
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	2.168.787,26
DEMONSTRACAO DAS VARIACOES DO CCL	0.00
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	3.593.420,50
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	99.807,38
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	3.493.613,12
ATIVO CIRCULANTE FINAL	5.689.167,58
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	26.767,20
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	5.662.400,38
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	2.168.787,26

***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 000002 a 000017 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: MT so b nr. 528608 , em 09/09/2025.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CACERES / MT, 11/09/2025

KARINE CARVALHO PIRELLI
ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL

CPF: 073.810.911-86
RG: 30006180/SESP/MT

LUIZ EZEQUIEL SEBALHOS
CONTADOR
MT007167OO0
CPF: 395.558.361-91
RG: 05411653/SESP/MT

000216

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3579674 em 12/09/2025 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 251608841 - 09/09/2025. Autenticação: F72294A2B12C5AAE2CE6AFA31551DAA73E90E59. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/160.884-1 e o código de segurança 42gH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Em - Dezembro/2024

DFC - DEMONSTRAÇAO DE FLUXO DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS	0.00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.472.165,84
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(98.027,38)
PAGAMENTO DE SALARIOS	0,00
PAGAMENTO DE JUROS	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	(4.353,00)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.476.518,84
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0.00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0.00
AUMENTO DE CAPITAL	50.000,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	50.000,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	2.526.518,84
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	3.545.415,51
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	5.691.162,59

***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 000002 a 000017 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: MT so b nr. 528608 , em 09/09/2025.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CACERES / MT, 11/09/2025

KARINE CARVALHO PIRELLI
ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL
CPF: 073.810.911-86
RG: 30006180/SESP/MT

LUIZ EZEQUIEL SEBALHOS
CONTADOR
MT007167OO0
CPF: 395.558.361-91
RG: 05411653/SESP/MT

000217

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3579674 em 12/09/2025 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 251608841 - 09/09/2025. Autenticação: F72294A2B12C5AAE2CE6AFA31551DAA73E90E59. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/160.884-1 e o código de segurança 42gH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Em - Dezembro/2024

ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA

LIQUIDEZ CORRENTE	(214,41)
CAPITAL DE GIRO PROPRIO	(5.712.400,38)
LIQUIDEZ SECA	(212,62)
LIQUIDEZ GERAL	(214,41)
SOLVENCIA GERAL	(214,52)
ENDIVIDAMENTO	0.00
IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL	0.00
IMOBILIZADO DO CAPITAL PROPRIO	0.00
RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL	(0,38)
RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO	(0,61)

***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 000002 a 000017 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: MT so b nr. 528608 , em 09/09/2025.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CACERES / MT, 11/09/2025

KARINE CARVALHO PIRELLI
ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL

CPF: 073.810.911-86
RG: 30006180/SESP/MT

LUIZ EZEQUIEL SEBALHOS
CONTADOR
MT007167OO0
CPF: 395.558.361-91
RG: 05411653/SESP/MT

000218

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3579674 em 12/09/2025 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 251608841 - 09/09/2025. Autenticação: F72294A2B12C5AAE2CE6AFA31551DAA73E90E59. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/160.884-1 e o código de segurança 42gH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Em - Dezembro/2024

DVA - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

RECEITAS	0.00
VENDAS DE MERCADORIA, PRODUTOS E SERVIÇOS	0,00
PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS - REVERSÃO/(CONSTITUIÇÃO)	0,00
NÃO OPERACIONAIS	0,00
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (INCLUI ICMS E IPI)	0.00
MATÉRIAS-PRIMAS CONSUMIDAS	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00
MATERIAIS, ENERGIA, SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS	0,00
PERDA/RECUPERAÇÃO DE VALORES ATIVOS	0,00
VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	0.00
RETENÇÕES	0.00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	0.00
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	0.00
RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	0.00
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	0.00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00
JUROS E ALUGUÉIS	0,00
JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO E DIVIDENDOS	0,00
LUCROS RETIDOS / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00

***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 000002 a 000017 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: MT so b nr. 528608 , em 09/09/2025.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CACERES / MT, 11/09/2025

KARINE CARVALHO PIRELLI
ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL

CPF: 073.810.911-86
RG: 30006180/SESP/MT

LUIZ EZEQUIEL SEBALHOS
CONTADOR
MT007167OO0
CPF: 395.558.361-91
RG: 05411653/SESP/MT

000219

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3579674 em 12/09/2025 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 251608841 - 09/09/2025. Autenticação: F72294A2B12C5AAE2CE6AFA31551DAA73E90E59. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/160.884-1 e o código de segurança 42gH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Em - Dezembro/2024

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Código	Descrição	Saldo Anterior	Aumento capital subscricao	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL	100.000,00-C	50.000,00-C	150.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	1.084.597,56-C		1.084.597,56-C
2999	RESULTADO APURADO PELO SISTEMA	2.312.019,94-C		2.312.019,94-C
	Saldos Em - Dezembro/2024	3.496.617,50-C	50.000,00-C	3.546.617,50-C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 000002 a 000017 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: MT sob nr. 528608 , em 09/09/2025.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CACERES / MT, 11/09/2025.

KARINE CARVALHO PIRELLI

ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL

CPF: 073.810.911-86
RG: 30006180/SESP/MT

LUIZ EZEQUIEL SEBALHOS

CONTADOR
MT007167O00
CPF: 395.558.361-91
RG: 05411653/SESP/MT

000220

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3579674 em 12/09/2025 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 251608841 - 09/09/2025. Autenticação: F72294A2B12C5AAE2CE6AFA31551DAA73E90E59. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/160.884-1 e o código de segurança 42gH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 35.910.898/0001-10, constituída em 07/01/2020, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração , com ramo de atividade SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. Com sede no município de CACERES, na R PADRE CASSEMIRO, nº 259, SANTA CRUZ.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2024 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

000221

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3579674 em 12/09/2025 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 251608841 - 09/09/2025. Autenticação: F72294A2B12C5AAE2CE6AFA31551DAA73E90E59. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/160.884-1 e o código de segurança 42gH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

NOTAS EXPLICATIVAS

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2024 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.
Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a

000222

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3579674 em 12/09/2025 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 251608841 - 09/09/2025. Autenticação: F72294A2B12C5AAE2CE6AFA31551DAA73E90E59. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/160.884-1 e o código de segurança 42gH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

NOTAS EXPLICATIVAS

experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As Informações foram extraídas das folhas nr. 000002 a 000017 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: MT sob nr. 528608 , em 09/09/2025.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CACERES / MT, 11/09/2025.

KARINE CARVALHO PIRELLI
ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL

CPF: 073.810.911-86
RG: 30006180/SESP/MT

LUIZ EZEQUIEL SEBALHOS
CONTADOR
MT007167O0O

CPF: 395.558.361-91
RG: 05411653/SESP/MT

000223

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3579674 em 12/09/2025 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 251608841 - 09/09/2025. Autenticação: F72294A2B12C5AAE2CE6AFA31551DAA73E90E59. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/160.884-1 e o código de segurança 42gH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/160.884-1	MTE2500212922	09/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.810.911-86	KARINE CARVALHO PIRELLI	11/09/2025 15:22:47
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
395.558.361-91	LUIZ EZEQUIEL SEBALHOS	11/09/2025 15:04:19
Assinado utilizando assinatura qualificada		

000224

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3579674 em 12/09/2025 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 251608841 - 09/09/2025. Autenticação: F72294A2B12C5AAE2CE6AFA31551DAA73E90E59. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/160.884-1 e o código de segurança 42gH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, de CNPJ 35.910.898/0001-10 e protocolado sob o número 25/160.884-1 em 09/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3579674, em 12/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Josineide de Castro Fortunato.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.810.911-86	KARINE CARVALHO PIRELLI	11/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
395.558.361-91	LUIZ EZEQUIEL SEBALHOS	11/09/2025 14:04:21
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.810.911-86	KARINE CARVALHO PIRELLI	11/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
395.558.361-91	LUIZ EZEQUIEL SEBALHOS	11/09/2025 14:04:19
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/09/2025

SRM

Documento assinado eletronicamente por Josineide de Castro Fortunato, Servidor(a) Público(a), em 12/09/2025, às 09:43.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 25/160.884-1.

009225

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá. sexta-feira, 12 de setembro de 2025

000226

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3579674 em 12/09/2025 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 251608841 - 09/09/2025. Autenticação: F72294A2B12C5AAE2CE6AFA31551DAA73E90E59. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/160.884-1 e o código de segurança 42gH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

0386 0001 KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA
78.205-365 CACERES / MT
35.910.898/0001-10 I.E.: 137973799
Licenciado Para: L. E. SEBALHOS LTDA

Folha: 1 de 1
Emissão: 12/09/2025
Hora: 10:19:02
Registro: 99200375

ANÁLISE ECONÔMICA/FINANCEIRA

Ano 2024

1 LIQUIDEZ CORRENTE

	ATIVO CIRCULANTE	5.739.167,58	
		---------- =	214,41
	PASSIVO CIRCULANTE	26.767,20	

2 LIQUIDEZ SECA

	ATIVO CIRCULANTE	5.739.167,58	
-	ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE	47.948,20	
		---------- =	212,62
	PASSIVO CIRCULANTE	26.767,20	

4 SOLVENCIA GERAL

	ATIVO TOTAL	5.742.171,96	
		---------- =	214,52
	PASSIVO CIRCULANTE	26.767,20	
+	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	

6 IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL

	ATIVO PERMANENTE	3.004,38	
		---------- =	0,00
	ATIVO TOTAL	5.742.171,96	

8 RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

	LUCRO LIQUIDO	2.168.787,26	
		---------- =	0,38
	ATIVO TOTAL	5.742.171,96	

10 CAPITAL DE GIRO PROPRIO

	ATIVO CIRCULANTE	5.739.167,58	
+	AT-RLP	0,00	
-	PASSIVO CIRCULANTE	26.767,20	
+	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	
		---------- =	5.712.400,38

3 LIQUIDEZ GERAL

	ATIVO CIRCULANTE	5.739.167,58	
+	AT-RLP	0,00	
		---------- =	214,41
	PASSIVO CIRCULANTE	26.767,20	
+	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	

5 ENDIVIDAMENTO

	PASSIVO CIRCULANTE	26.767,20	
+	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	
		---------- =	0,00
	ATIVO TOTAL	5.742.171,96	

7 IMOBILIZADO DO CAPITAL PROPRIO

	ATIVO PERMANENTE	3.004,38	
		---------- =	0,00
	PATRIMONIO LIQUIDO	3.546.617,50	

9 RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO

	LUCRO LIQUIDO	2.168.787,26	
		---------- =	0,61
	PATRIMONIO LIQUIDO	3.546.617,50	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Balanço Patrimonial ano 2024 registrado na Junta Comercial do Estado MT sob nº 3579674 em 12/09/2025 e protocolo 25/160.884-1 - 09/09/2025. Autenticação F72294A2B12C5AAE2CE6AFA31551DAA73E90E59.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

CACERES(MT), 12 de Setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

KARINE CARVALHO PIRELLI
ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL

CPF: 073.810.911-86
RG: 30006180/SESP/MT

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ EZEQUIEL SEBALHOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

LUIZ EZEQUIEL SEBALHOS
CONTADOR
MT007167OO0
CPF: 395.558.361-91
RG: 05411653/SESP/MT

000227

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51202105921	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTE2600204104

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CACERES
Local

12 Agosto 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

000228

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3828384 em 12/08/2026 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 261628470 - 12/08/2026. Autenticação: F41F3C42C82A7B06A2AA3EB345B321CD653C274. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/162.847-0 e o código de segurança 9p1w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2026 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/162.847-0	MTE2600204104	12/08/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.810.911-86	KARINE CARVALHO PIRELLI	12/08/2026 14:49:21
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
395.558.361-91	LUIZ EZEQUIEL SEBALHOS	12/08/2026 14:44:33
Assinado utilizando assinatura qualificada		

000229

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3828384 em 12/08/2026 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 261628470 - 12/08/2026. Autenticação: F41F3C42C82A7B06A2AA3EB345B321CD653C274. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/162.847-0 e o código de segurança 9p1w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2026 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2025

ATIVO

			[Anual]
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			9.024.382,29
DISPONIVEL		8.976.377,30	
BENS NUMERARIOS	8.976.377,30		
CAIXA	8.976.377,30		
CREDITOS		56,79	
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	56,79		
INSS A RECUPERAR	56,79		
ESTOQUES		47.948,20	
ESTOQUES	47.948,20		
MERCADORIAS PARA REVENDA	47.948,20		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			3.004,38
IMOBILIZADO		3.004,38	
BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	3.042,00		
BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	3.042,00		
BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	(37,62)		
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.	(37,62)		

TOTAL DO ATIVO **9.027.386,67DB**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$********9.027.386,67, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 000002 a 000009 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: MT so b nr. 532368 , em 11/08/2026.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CACERES / MT, 11/08/2026

KARINE CARVALHO PIRELLI
ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL

CPF: 073.810.911-86
RG: 30006180/SESP/MT

LUIZ EZEQUIEL SEBALHOS
CONTADOR
MT007167OO0
CPF: 395.558.361-91
RG: 05411653/SESP/MT

000230

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3828384 em 12/08/2026 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 261628470 - 12/08/2026. Autenticação: F41F3C42C82A7B06A2AA3EB345B321CD653C274. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/162.847-0 e o código de segurança 9p1w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2026 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente — Encerrado em - Dezembro/2025

PASSIVO

			[Anual]
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			28.717,20
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		28.717,20	
FORNECEDORES	22.212,20		
FORNECEDORES NACIONAIS	22.212,20		
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	275,00		
INSS A RECOLHER	275,00		
OUTRAS OBRIGACOES	6.230,00		
PROLABORE A PAGAR	6.230,00		
PATRIMONIO LIQUIDO			8.998.669,47
CAPITAL SOCIAL		150.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00		
CAPITAL SOCIAL	150.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		8.848.669,47	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.283.264,71		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	5.565.404,76		
LUCROS ACUMULADOS	1.084.597,56		
RESULTADO APURADO PELO SISTEMA	4.480.807,20		

TOTAL DO PASSIVO **9.027.386,67CR**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$********9.027.386,67, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 000002 a 000009 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: MT so b nr. 532368 , em 11/08/2026.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CACERES / MT, 11/08/2026

KARINE CARVALHO PIRELLI
ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL
CPF: 073.810.911-86
RG: 30006180/SESP/MT

LUIZ EZEQUIEL SEBALHOS
CONTADOR
MT007167OO0
CPF: 395.558.361-91
RG: 05411653/SESP/MT

000231

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3828384 em 12/08/2026 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 261628470 - 12/08/2026. Autenticação: F41F3C42C82A7B06A2AA3EB345B321CD653C274. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/162.847-0 e o código de segurança 9p1w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2026 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCICIO			
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC			
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		3.802.244,41	
VENDAS DE SERVICOS	3.802.244,41		
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	3.802.244,41		
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		(44.735,75)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(44.735,75)		
ISS	(44.735,75)		
Receita Liquida			**3.757.508,66CR**
ro Bruto			**3.757.508,66CR**
DESPESAS OPERACIONAIS		(467.008,21)	
DESPESAS COM PESSOAL	(30.000,00)		
PRO-LABORE	(30.000,00)		
UTILIDADES E SERVICOS	(739,20)		
MERCADORIA PARA USO/CONSUMO	(739,20)		
IMPOSTOS E TAXAS	(436.269,01)		
SIMPLES NACIONAL - DAS	(436.269,01)		
ADMINISTRATIVAS		(7.235,74)	
HONORARIOS	(7.100,00)		
HONORARIOS CONTABEIS	(7.100,00)		
DESPESAS GERAIS	(135,74)		
MULTA	(135,74)		
Resultado Oper.Antes Provisoes			**3.283.264,71CR**
Resultado Antes Prov.IRI			**3.283.264,71CR**
ro do Exercicio			**3.283.264,71CR**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 000002 a 000009 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: MT so b nr. 532368 , em 11/08/2026.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CACERES / MT, 11/08/2026

KARINE CARVALHO PIRELLI
ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL
CPF: 073.810.911-86
RG: 30006180/SESP/MT

LUIZ EZEQUIEL SEBALHOS
CONTADOR
MT007167OO0
CPF: 395.558.361-91
RG: 05411653/SESP/MT

000232

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3828384 em 12/08/2026 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 261628470 - 12/08/2026. Autenticação: F41F3C42C82A7B06A2AA3EB345B321CD653C274. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/162.847-0 e o código de segurança 9p1w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2026 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Encerrado em - Dezembro/2025

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO INICIAL	5.565.404,76
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0.00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	5.565.404,76
LUCRO(PREJUIZO) DO EXERCICIO	3.283.264,71
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0.00
SALDO A DISPOSICAO	8.848.669,47
DESTINACAO DO EXERCICIO	0.00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	8.848.669,47

***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 000002 a 000009 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: MT so b nr. 532368 , em 11/08/2026.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CACERES / MT, 11/08/2026

KARINE CARVALHO PIRELLI
ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL

CPF: 073.810.911-86
RG: 30006180/SESP/MT

LUIZ EZEQUIEL SEBALHOS
CONTADOR
MT007167OO0
CPF: 395.558.361-91
RG: 05411653/SESP/MT

000233

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3828384 em 12/08/2026 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 261628470 - 12/08/2026. Autenticação: F41F3C42C82A7B06A2AA3EB345B321CD653C274. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/162.847-0 e o código de segurança 9p1w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2026 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Em - Dezembro/2025

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

ORIGENS DE RECUROS	0.00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	3.283.264,71
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	0,00
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	3.283.264,71
APLICACOES DE RECURSOS	0.00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
TOTAL DAS APLICACOES	0,00
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	3.283.264,71
DEMONSTRACAO DAS VARIACOES DO CCL	0.00
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	5.739.167,58
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	26.767,20
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	5.712.400,38
ATIVO CIRCULANTE FINAL	9.024.382,29
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	28.717,20
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	8.995.665,09
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	3.283.264,71

***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 000002 a 000009 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: MT so b nr. 532368 , em 11/08/2026.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CACERES / MT, 11/08/2026

KARINE CARVALHO PIRELLI
ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL
CPF: 073.810.911-86
RG: 30006180/SESP/MT

LUIZ EZEQUIEL SEBALHOS
CONTADOR
MT007167O0O
CPF: 395.558.361-91
RG: 05411653/SESP/MT

000234

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3828384 em 12/08/2026 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 261628470 - 12/08/2026. Autenticação: F41F3C42C82A7B06A2AA3EB345B321CD653C274. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/162.847-0 e o código de segurança 9p1w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2026 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Em - Dezembro/2025

DFC - DEMONSTRAÇAO DE FLUXO DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS	0.00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	3.802.244,41
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	0,00
PAGAMENTO DE SALARIOS	0,00
PAGAMENTO DE JUROS	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	(2.964,20)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.805.208,61
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0.00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0.00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	3.805.208,61
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	5.691.162,59
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	8.976.377,30

***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 000002 a 000009 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: MT so b nr. 532368 , em 11/08/2026.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CACERES / MT, 11/08/2026

KARINE CARVALHO PIRELLI
ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL

CPF: 073.810.911-86
RG: 30006180/SESP/MT

LUIZ EZEQUIEL SEBALHOS
CONTADOR
MT007167OO0
CPF: 395.558.361-91
RG: 05411653/SESP/MT

000235

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3828384 em 12/08/2026 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 261628470 - 12/08/2026. Autenticação: F41F3C42C82A7B06A2AA3EB345B321CD653C274. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/162.847-0 e o código de segurança 9p1w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2026 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Em - Dezembro/2025

ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA

LIQUIDEZ CORRENTE	(314,25)
CAPITAL DE GIRO PROPRIO	(8.995.665,09)
LIQUIDEZ SECA	(312,58)
LIQUIDEZ GERAL	(314,25)
SOLVENCIA GERAL	(314,35)
ENDIVIDAMENTO	0.00
IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL	0.00
IMOBILIZADO DO CAPITAL PROPRIO	0.00
RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL	(0,36)
RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO	(0,57)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 000002 a 000009 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: MT so b nr. 532368 , em 11/08/2026.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CACERES / MT, 11/08/2026

KARINE CARVALHO PIRELLI
ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL

CPF: 073.810.911-86
RG: 30006180/SESP/MT

LUIZ EZEQUIEL SEBALHOS
CONTADOR
MT007167OO0
CPF: 395.558.361-91
RG: 05411653/SESP/MT

003236

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3828384 em 12/08/2026 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 261628470 - 12/08/2026. Autenticação: F41F3C42C82A7B06A2AA3EB345B321CD653C274. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/162.847-0 e o código de segurança 9p1w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2026 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Em - Dezembro/2025

DVA - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

RECEITAS	0.00
VENDAS DE MERCADORIA, PRODUTOS E SERVIÇOS	0,00
PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS - REVERSÃO/(CONSTITUIÇÃO)	0,00
NÃO OPERACIONAIS	0,00
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (INCLUI ICMS E IPI)	0.00
MATÉRIAS-PRIMAS CONSUMIDAS	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00
MATERIAIS, ENERGIA, SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS	0,00
PERDA/RECUPERAÇÃO DE VALORES ATIVOS	0,00
VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	0.00
RETENÇÕES	0.00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	0.00
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	0.00
RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	0.00
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	0.00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00
JUROS E ALUGUÉIS	0,00
JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO E DIVIDENDOS	0,00
LUCROS RETIDOS / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00

***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 000002 a 000009 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: MT so b nr. 532368 , em 11/08/2026.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CACERES / MT, 11/08/2026

KARINE CARVALHO PIRELLI
ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL

CPF: 073.810.911-86
RG: 30006180/SESP/MT

LUIZ EZEQUIEL SEBALHOS
CONTADOR
MT007167OO0
CPF: 395.558.361-91
RG: 05411653/SESP/MT

000237

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3828384 em 12/08/2026 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 261628470 - 12/08/2026. Autenticação: F41F3C42C82A7B06A2AA3EB345B321CD653C274. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/162.847-0 e o código de segurança 9p1w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2026 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Em - Dezembro/2025

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Liquido

2472	CAPITAL SOCIAL	150.000,00-C	150.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	1.084.597,56-C	1.084.597,56-C
2999	RESULTADO APURADO PELO SISTEMA	4.480.807,20-C	4.480.807,20-C
	Saldos Em - Dezembro/2025	5.715.404,76-C	5.715.404,76-C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 000002 a 000009 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: MT so b nr. 532368 , em 11/08/2026.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente

CACERES / MT, 11/08/2026

KARINE CARVALHO PIRELLI

ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL

CPF: 073.810.911-86
RG: 30006180/SESP/MT

LUIZ EZEQUIEL SEBALHOS

CONTADOR
MT007167O0O
CPF: 395.558.361-91
RG: 05411653/SESP/MT

000238

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3828384 em 12/08/2026 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 261628470 - 12/08/2026. Autenticação: F41F3C42C82A7B06A2AA3EB345B321CD653C274. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/162.847-0 e o código de segurança 9p1w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2026 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 35.910.898/0001-10, constituída em 07/01/2020, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração , com ramo de atividade SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. Com sede no município de CACERES, na R PADRE CASSEMIRO, nº 259, SANTA CRUZ.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2025 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).
As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.
As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:
Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.
Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

000239

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3828384 em 12/08/2026 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 261628470 - 12/08/2026. Autenticação: F41F3C42C82A7B06A2AA3EB345B321CD653C274. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/162.847-0 e o código de segurança 9p1w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2026 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

NOTAS EXPLICATIVAS

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2025 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;

c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a

000240

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3828384 em 12/08/2026 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 261628470 - 12/08/2026. Autenticação: F41F3C42C82A7B09A2AA3EB345B321CD653C274. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/162.847-0 e o código de segurança 9p1w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2026 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

NOTAS EXPLICATIVAS

experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 000002 a 000009 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: MT sob nr. 532368 , em 11/08/2026.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente

CACERES / MT, 11/08/2026

KARINE CARVALHO PIRELLI
ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL

CPF: 073.810.911-86
RG: 30006180/SESP/MT

LUIZ EZEQUIEL SEBALHOS
CONTADOR
MT007167OO0
CPF: 395.558.361-91
RG: 05411653/SESP/MT

000241

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3828384 em 12/08/2026 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 261628470 - 12/08/2026. Autenticação: F41F3C42C82A7B06A2AA3EB345B321CD653C274. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/162.847-0 e o código de segurança 9p1w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2026 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/162.847-0	MTE2600204104	12/08/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.810.911-86	KARINE CARVALHO PIRELLI	12/08/2026 14:49:21
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
395.558.361-91	LUIZ EZEQUIEL SEBALHOS	12/08/2026 14:44:36
Assinado utilizando assinatura qualificada		

000242

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3828384 em 12/08/2026 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 261628470 - 12/08/2026. Autenticação: F41F3C42C82A7B06A2AA3EB345B321CD653C274. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/162.847-0 e o código de segurança 9p1w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2026 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, de CNPJ 35.910.898/0001-10 e protocolado sob o número 26/162.847-0 em 12/08/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3828384, em 12/08/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Josineide de Castro Fortunato.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.810.911-86	KARINE CARVALHO PIRELLI	12/08/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
395.558.361-91	LUIZ EZEQUIEL SEBALHOS	12/08/2026 13:44:33
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.810.911-86	KARINE CARVALHO PIRELLI	12/08/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
395.558.361-91	LUIZ EZEQUIEL SEBALHOS	12/08/2026 13:44:36
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/08/2026

SRM

Documento assinado eletronicamente por Josineide de Castro Fortunato, Servidor(a) Público(a), em 12/08/2026, às 13:49.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 26/162.847-0.

000243

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3828384 em 12/08/2026 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 261628470 - 12/08/2026. Autenticação: F41F3C42C82A7B06A2AA3EB345B321CD653C274. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/162.847-0 e o código de segurança 9p1w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2026 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá. quarta-feira, 12 de agosto de 2026

000244

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3828384 em 12/08/2026 da Empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA, CNPJ 35910898000110 e protocolo 261628470 - 12/08/2026. Autenticação: F41F3C42C82A7B06A2AA3EB345B321CD653C274. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/162.847-0 e o código de segurança 9p1w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2026 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

0386 0001 KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA
78.205-365 CACERES / MT
35.910.898/0001-10 I.E.: 137973799
Licenciado Para: L. E. SEBALHOS LTDA

Folha: 1 de 1
Emissão: 12/08/2026
Hora: 13:54:02
Registro: 99200375

ANÁLISE ECONÔMICA/FINANCEIRA

Ano 2025

1 LIQUIDEZ CORRENTE

	ATIVO CIRCULANTE	9.024.382,29	
		---------- =	314,25
	PASSIVO CIRCULANTE	28.717,20	

A empresa tem R$ 314,25 circulante para cada R$ 1,00 de dívida.

10 CAPITAL DE GIRO PROPRIO

	ATIVO CIRCULANTE	9.024.382,29	
+	AT-RLP	0,00	
-	PASSIVO CIRCULANTE	28.717,20	
+	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	
		---------- =	8.995.665,09

A empresa possui R$8.995.665,09 de Capital de Giro Próprio.

2 LIQUIDEZ SECA

	ATIVO CIRCULANTE	9.024.382,29	
-	ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE	47.948,20	
		---------- =	312,58
	PASSIVO CIRCULANTE	28.717,20	

A empresa tem R$312,58 disponível para cada R$ 1,00 de dívida.

3 LIQUIDEZ GERAL

	ATIVO CIRCULANTE	9.024.382,29	
+	AT-RLP	0,00	
		---------- =	314,25
	PASSIVO CIRCULANTE	28.717,20	
+	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	

A empresa tem R$314,25 para cada R$ 1,00 de dívida.

4 SOLVENCIA GERAL

	ATIVO TOTAL	9.027.386,67	
		---------- =	314,35
	PASSIVO CIRCULANTE	28.717,20	
+	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	

A empresa tem R$314,35 para cada R$ 1,00 de dívida exigível.

5 ENDIVIDAMENTO

	PASSIVO CIRCULANTE	28.717,20	
+	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	
		---------- =	0,00
	ATIVO TOTAL	9.027.386,67	

Capital de terceiros representa 0,00% do investimento total.

6 IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL

	ATIVO PERMANENTE	3.004,38	
		---------- =	0,00
	ATIVO TOTAL	9.027.386,67	

Ativo Permanente representa 0,00% do capital em giro.

7 IMOBILIZADO DO CAPITAL PROPRIO

	ATIVO PERMANENTE	3.004,38	
		---------- =	0,00
	PATRIMONIO LIQUIDO	5.715.404,76	

Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio.

8 RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

	LUCRO LIQUIDO	3.283.264,71	
		---------- =	0,36
	ATIVO TOTAL	9.027.386,67	

O lucro liquido, antes do IR é de 36,00% sobre o capital em giro.

9 RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO

	LUCRO LIQUIDO	3.283.264,71	
		---------- =	0,57
	PATRIMONIO LIQUIDO	5.715.404,76	

O lucro líquido antes do IR é de 57,00% sobre o capital próprio.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Balanço Patrimonial ano 2025 registrado na Junta Comercial do Estado MT sob nº 3828384 em 12/08/2026 e protocolo 26/162.847-0 - 12/08/2026. Autenticação F41F3C42C82A7B06A2AA3EB345B321CD653C274.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

CACERES(MT) 12 de Agosto de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE
KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA:35910898000110
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

KARINE CARVALHO PIRELLI
ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL

CPF: 073.810.911-86
RG: 30006180/SESP/MT

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ EZEQUIEL SEBALHOS:39555836191
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

LUIZ EZEQUIEL SEBALHOS
CONTADOR
MT007167OO0
CPF: 395.558.361-91
RG: 05411653/SESP/MT

000245

VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que Marcella A.C Michelon Barros MEI/J.A Serviços e Entretenimentos, CNPJ: 35.910.898/0001-10 com endereço a Rua Padre Cassemiro, n°2622, Bairro Santa Cruz, Cáceres MT, executou **SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DA 13ª FEIARTES E FEST PRAIA,** para a Prefeitura Municipal de Reserva Do Cabaçal-MT.

Por ser verdade, firmo o presente.

Reserva do Cabaçal-MT, 03 De Março de 2023.

Prefeitura Municipal De Reserva Do Cabaçal

Jonas Campos Vieira

Prefeito Municipal

000246

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE
AMC DE CULTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Associação Mato-grossense de Cultura – AMC, inscrita no CNPJ nº 18.630.208/0001-50, por meio de seu representante legal, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa Karine Carvalho Pirelli Ltda – J.A Serviços e Entretenimento, inscrita no CNPJ nº 35.910.898/0001-10, prestou serviços de montagem de aproximadamente 600 (seiscentos) metros de tendas em eventos realizados por esta associação.

Declaramos que os serviços foram executados de forma satisfatória, com qualidade técnica, responsabilidade, cumprimento de prazos e observância às exigências contratuais, não havendo nada que desabone sua conduta técnica e profissional.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais necessários.

MARCOS LEVI DE BARROS:00431548161
Assinado de forma digital por MARCOS LEVI DE BARROS:00431548161
Dados: 2026.02.25 13:59:20 -04'00'

Marcos Levi de Barros
Presidente
Associação Mato-Grossense de Cultura - AMC
18.630.208/0001-50

000247

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa Avenida dos Pinhais nº119-Centro, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Milton de Souza Amorim, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG.: 717522 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Vitoria Regia, nº596, Centro, CEP: 78.335.000, na cidade de Colniza-MT, **ATESTO** para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA**, com sede na Rua Padre Cassemiro, nº 259, Santa Cruz, Cáceres-MT, CEP: 78.205.365, inscrito no CNPJ: 35.910.898/0001-10, detém a qualificação técnica para: para fins, na prestação de serviços profissionais nas área de locação de equipamentos e materiais para eventos temporários como, tendas, palcos, som, iluminação, grandes de proteção e fechamentos, painel de led e grupo gerador, a empresa citada prestou o serviço de forma eficaz no 26º ANIVERSARIO DA CIDADE, evento realizado nos dias 22 e 23 de novembro de 2024, com o contrato de nº084/24, no município de Colniza, não havendo, portanto até a presente data, atos ou fatos que possam desabonar a sua idoneidade perante esta Pessoa Jurídica de Direito Público.

Colniza-MT, 09 de Setembro de 2025.

MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100
Assinado de forma digital por MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100
Dados: 2025.09.09 14:07:37 -03'00'

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

000248

PORTARIA Nº 159/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 109/2024, que designa agentes públicos para comporem a Comissão de Contratação da Administração Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 6º, inciso V, 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 109/2024 designou os agentes públicos responsáveis pela composição da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, incluindo a servidora CARLA MAGALHÃES MEDEIROS na função de Secretária;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 143/2026 declarou a vacância do cargo anteriormente ocupado pela referida servidora, com efeitos a partir de 30 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Comissão de Contratação, a fim de assegurar a continuidade e regularidade dos procedimentos administrativos de contratação pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Portaria n.º 109/2024, de 22 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º**. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT os seguintes agentes públicos:
>
> I. WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS – Matrícula n.º 13.114-1 – Presidente;
>
> **II. NATIELY HONORATO ARAUJO – Matrícula n.º 12.833-3 – Secretária;**
>
> III. ROBER LUCAS DE ALMEIDA SILVA – Matrícula n.º 12.630-1 – Membro."

Art. 2º. A alteração promovida por esta Portaria produzirá efeitos a partir de 30 de maio de 2026, em razão da vacância declarada pela Portaria n.º 143/2026.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 109/2024.

000249

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 08 de junho de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA:70222304120

Assinado de forma digital por ODIRLEI QUEIROZ FARIA:70222304120
Dados: 2026.06.08 13:07:46 -04'00'

Odirlei Queiroz Faria
Prefeito Municipal

000250

PORTARIA N.° 126/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de agente de contratação para as contratações públicas e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 6°, inciso V, 7° e 8°, §1° da Lei Federal n.° 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de uma estrutura qualificada nas licitações, composta por agentes capacitados para o cumprimento do artigo 169, inciso I, c/c §3° da Lei Federal n.° 14.133/2021;

CONSIDERANDO a existência no quadro permanente da Administração Municipal de um agente público, servidor efetivo, com perfil técnico compatível com as atribuições essenciais exigidas para a função.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica designado o servidor efetivo **WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS**, Matrícula n.° 13.114, para atuar nas funções de **Agente de Contratação**, com enfoque nas atividades gerais de compras, licitações, contratações diretas e demais atividades correlatas, provenientes das demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT.

Parágrafo único. No desempenho de suas atividades, o servidor deverá observar os princípios estabelecidos no **artigo 37, caput, da Constituição Federal**, as normas gerais da **Lei Federal n.° 14.133/2021**, bem como as normas específicas sobre compras, licitações e contratos estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Fica expressamente revogada a Portaria nº 91/2024, de 06 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de março de 2025.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
Prefeito

000251

PEDIDO DE PARECER JURÍDICO

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS

PARA: ASSESSORIA JURIDICA;
JOSE DE BARROS NETO

ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER JURÍDICO.

Prezado Senhor assessor;

Sirvo-me do presente solicitar PARECER amparado pela lei, que diz respeito a formalização do processo, conforme documentação anexada, e discriminado, **ADESÃO A ATA DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE BRIGADISTA E SOCORRISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO - MT. Processo Licitatório 054/2026, ADESÃO A ATA 12/2026.** Considerando que o presente processo licitatório e demais procedimentos estão em conformidade com os preceitos lei geral de licitações 14.133/21 e suas alterações.

Porto Esperidião - MT, 28 de agosto de 2026.

WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS
COOR. DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

000252

PARECER – LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 54/2026
Adesão à Ata nº 12/2026

Referência: Adesão à ata para contratação de empresa especializada em prestação de serviço profissional do tipo brigadista/socorrista para atender demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura da prefeitura de Porto Esperidião/MT.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ANÁLISE DA FASE INTERNA. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. FUNDAMENTAÇÃO NO ART. 86, § 2º, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE BRIGADISTAS/SOCORRISTAS PARA REALIZAÇAO DE EVENTO.

RELATÓRIO

Encaminhados ao Setor Jurídico os autos de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 12/2026, cujo objeto é a adesão, na condição de "carona", à Ata de Registro de Preços nº 35/2026, oriunda do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 19/2026, realizado pela Prefeitura do Município de Aripuanã/MT.

A licitação foi instaurada para atender à demanda apontada pela Secretária Municipal de Turismo e Cultura, Sra. Lucimar Guerreiro S. da Silva. O Prefeito autorizou a instauração do processo licitatório, cabendo à equipe de licitação a adoção das providências necessárias para a contratação do objeto especificado.

Constam anexados aos autos a cópia parcial do processo licitatório realizado pelo órgão gerenciador, a Ata de Registro de Preços, os ofícios com as manifestações favoráveis do órgão gerenciador e da empresa fornecedora, as justificativas para a adesão, o mapa de preços, os orçamentos decorrentes de pesquisa direta junto a empresas do ramo, o resultado da cotação de preços (preço médio) e demais documentos pertinentes.

A Contadoria da Prefeitura informou a dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da adesão. Encontra-se igualmente anexada a justificativa demonstrando as vantagens da adesão.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O processo licitatório acima identificado foi encaminhado ao Setor Jurídico para emissão de parecer, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 – CEP 78.240-000 – Porto Esperidião – MT Fones: (65) 3225-1181 | (065) 3225-1577 | (65) 3225-1181
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: www.portoesperidiao.mt.gov.br

000253

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível, de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito considerados na análise jurídica.

A presente manifestação tem por finalidade assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme disposto no art. 53, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC).

Ressalta-se que eventuais observações apresentadas neste parecer não possuem caráter vinculante, destinando-se a contribuir para a segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem compete, no exercício da discricionariedade legalmente conferida, avaliar e acatar, ou não, as ponderações realizadas.

O art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, prevê a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços decorrente de licitação realizada por outro ente público, nos seguintes termos:

Art. 86. [...]

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II – demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados no mercado, na forma do art. 23 desta Lei;

III – prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

No caso em análise, a demanda apresentada pela Secretária Municipal de Turismo e Cultura refere-se à contratação de profissionais do tipo brigadista/socorrista, através da adesão à ATA R.P. nº 35/2026, oriunda da prefeitura de Aripuanã/MT, conforme especificado no edital.

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 – CEP 78.240-000 – Porto Esperidião – MT Fones: (65) 3225-1181 | (065) 3225-1577 | (65) 3225-1181
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: www.portoesperidiao.mt.gov.br

000254

A adesão refere-se ao Item 05 – Prestação de Serviço de 01 (um) profissional brigadista/socorrista, por diária.

A vantajosidade da adesão encontra-se devidamente demonstrada nos autos, por meio da Justificativa para Adesão à Ata de Registro de Preços, na qual se evidencia a economicidade e a eficiência da contratação, além de ser forma de contratação célere, com redução de custos operacionais, simplificação de procedimentos administrativos, proporcionando rápida contratação dos serviços.

Nesse contexto, a adesão do Município de Porto Esperidião à Ata de Registro de Preços gerenciada pela Prefeitura de Aripuanã/MT atende aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

A justificativa e a vantajosidade econômica encontram-se demonstradas no mapa de preços, a partir da comparação dos valores ofertados, sendo a empresa KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 35.910.989/0001-10, a que apresentou a proposta mais vantajosa. O preço foi cotado com valor unitário da Ata de Registro de Preços 35/2026, e o valor registrado para a empresa KARINE apresentou-se como o orçamento maix baixo, demonstrando, portanto, vantagem econômica e adequação técnica do objeto que ao que se pretende aderir.

A compatibilidade dos valores registrados com os praticados no mercado está comprovada nos orçamentos anexados e nos relatórios de preços extraídos do sítio eletrônico do TCE-MT, com destaque para o mapa de preços.

Constam, ainda, os ofícios de consulta e aceitação do órgão gerenciador e da empresa fornecedora, nos quais se verificam as manifestações favoráveis à adesão do Município de Porto Esperidião à Ata de Registro de Preços.

Da análise dos autos, constata-se a juntada das certidões negativas e de regularidade fiscal da empresa a ser contratada, bem como cópia dos atos constitutivos, comprovante de inscrição e situação regular perante o CNPJ.

O CNAE da empresa é compatível com o objeto da contratação, verificando-se que as atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral estão inseridas no seu rol de atividades, atendendo às exigências legais.

Dessa forma, verifica-se a presença dos documentos essenciais e o cumprimento dos requisitos previstos no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 – CEP 78.240-000 – Porto Esperidião – MT Fones: (65) 3225-1181 | (065) 3225-1577 | (65) 3225-1181
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: www.portoesperidiao.mt.gov.br

000255

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o processo atende aos requisitos legais, razão pela qual este parecer é favorável ao prosseguimento da contratação.

S.M.J.

Porto Esperidião/MT, 28 de agosto de 2026.

José de Barros Neto
Matrícula nº 11.545-3
OAB/MT nº 8.841-B

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 – CEP 78.240-000 – Porto Esperidião – MT Fones: (65) 3225-1181 | (065) 3225-1577 | (65) 3225-1181
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: www.portoesperidiao.mt.gov.br

000256

ATA DE ANÁLISE E CONCLUSÃO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2026

ADESÃO A ATA SISTEMA "CARONA" Nº 12/2026

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às nove horas reuniram se o presidente da Comissão de Contratação e a respectiva equipe de apoio nomeado pela portaria 159/2024 de 08 de junho de 2026.
Composta por:
WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS–Presidente
NATIELY HONORATO ARAÚJO - Secretaria
ROBER LUCAS DE ALMEIDA - Membro
FINALIDADE: Analisar a documentação da empresa detentora da ata de registro de preço e finalizar o processo de Pregão Presencial no Sistema "CARONA" supramencionado.

DO CASO EM APREÇO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, chegou até este departamento a solicitação para se aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2026, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2026, realizado pelo Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT, conforme no processo consta:
Os ofícios de solicitação e aceite junto ao consórcio gerenciador da referida ata;
Ofícios de solicitação e aceite junto a empresa detentora da referida ata;
Orçamentos para justificativa dos preços;
Nº do processo devidamente instaurado sob nº 54/2026;
Parecer favorável da Procuradoria Jurídica; Documentos de habilitação e proposta da empresa vencedora do certame no local de origem Ata de registro de preço, Proposta de preço o que assegura o preço registrado pela empresa detentora da referida ata; Documentos de habilitação atualizadas da empresa vencedora; Desta forma segue este processo para fase de conclusão final para que seja finalizado e posterior contratação referente ao objeto definido como: FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, ARQUIBANCADA, EQUIPE DE LIMPEZA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS BRIGADISTAS E SOCORRISTAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, conforme descrição no edital do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2026, nas quantidade e preços registrados pela empresa detentora da ata. Em seguida será encaminhada ao prefeito para que o mesmo Adjudique e Homologue o presente processo, esta comissão se incumbe de fazer a publicação da homologação em diário Oficial para que surta seus efeitos legais será ainda feita confecção do contrato, conforme previsto no que tange a lei geral de licitação 14.133/2021.

000257

DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

A empresa detentora da ata de Registro de Preços: KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA – CNPJ: 35.910.898/0001-10, o valor total de: R$ 46.410,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e dez reais).

DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

A Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública e agilidade da contratação, considerando que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, tomando-se bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público, visando a economicidade em razão dos valores, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição. Em momento oportuno informamos ainda que foram tomadas todas medidas necessárias e cumpre todos os tramites legais para que fosse feita esta adesão. Conforme documentos constantes anexo deste processo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informamos ainda, que os autos do processo se encontra no setor de licitação e que este departamento fica responsável a encaminhar ao prefeito municipal para adjudicação e homologação e posterior publicação em Diário Oficial utilizados por esta prefeitura para que supra seus efeitos legais. E nada mais a ser tratado deu se por encerrado a presente sessão, lavrando esta ata que segue assinada pelo presidente e todos os membros desta comissão e demais interessados que assim desejarem.

WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS
Presidente

NATIELY HONORATO ARAÚJO
Secretaria

ROBER LUCAS DE ALMEIDA
Membro

000258

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADESÃO ATA 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT, em consonância com o resultado apresentado pela Comissão e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, resolve ADJUDICAR A ADESÃO A ATA Nº 12/2026, referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DO TIPO BRIGADISTA E SOCORRISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT.

EM FAVOR DA EMPRESA:

- KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA – CNPJ: 35.910.898/0001-10, o valor total de: R$ 46.410,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e dez reais).

Cumpra-se.
Publica-se.

Porto Esperidião - MT, 28 de agosto de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO

000259

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO ATA 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT, em consonância com o resultado apresentado pela Comissão e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, resolve HOMOLOGAR A ADESÃO A ATA Nº 12/2026, referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DO TIPO BRIGADISTA E SOCORRISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT.

EM FAVOR DA EMPRESA:

- KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA – CNPJ: 35.910.898/0001-10, o valor total de: R$ 46.410,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e dez reais).

Cumpra-se.
Publica-se.

Porto Esperidião - MT, 28 de agosto de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO

000260

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ADESÃO ATA 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DO TIPO BRIGADISTA E SOCORRISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS QUE NÃO HOUVE NENHUM MANIFESTO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ATÉ O PRESENTE MOMENTO PARA ESTE PROCESSO. OS AUTOS DO PROCESSO ENCONTRAM-SE SOB RESPONSABILIDADE E A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS. INFORMAMOS AINDA QUE FOI FEITA A PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL. PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS.
É O QUE ME CUMPRE DECLARAR.

ATT.

Porto Esperidião - MT, 28 de agosto de 2026.

WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS
PRESIDENTE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

000261

quiridos, na forma da legislação aplicável.

§ 4º Para fins de transposição da estrutura anteriormente vigente para a nova tabela, deverá ser assegurada ao servidor a referência correspondente à sua posição funcional e ao tempo de evolução já adquirido, vedada a redução nominal de vencimentos em decorrência exclusivamente da reorganização promovida por esta Lei Complementar.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, observadas as normas de responsabilidade fiscal.

Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de agosto dè 2026, inclusive para fins de implantação dos valores constantes do Anexo Único na folha de pagamento.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Esperidião/MT, 27 de agosto de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

EXERCÍCIO DE 2026			
COEF.		CLASSE A (N - I)	CLASSE B (N - II)
		1.00	1.25
I	-	R$ 3.847,92	R$ 4.809,90
II	2%	R$ 3.924,88	R$ 4.906,10
III	4%	R$ 4.003,38	R$ 5.004,22
IV	6%	R$ 4.083,44	R$ 5.104,30
V	8%	R$ 4.165,11	R$ 5.206,39
VI	10%	R$ 4.248,41	R$ 5.310,52
VII	12%	R$ 4.333,38	R$ 5.416,73
VIII	14%	R$ 4.420,05	R$ 5.525,06
IX	16%	R$ 4.508,45	R$ 5.635,56
X	18%	R$ 4.598,62	R$ 5.748,28
XI	20%	R$ 4.690,59	R$ 5.863,24
XII	22%	R$ 4.784,40	R$ 5.980,51
XIII	24%	R$ 4.880,09	R$ 6.100,12
XIV	26%	R$ 4.977,69	R$ 6.222,12
XV	28%	R$ 5.077,25	R$ 6.346,56
XVI	30%	R$ 5.178,79	R$ 6.473,49
XVII	32%	R$ 5.282,37	R$ 6.602,96
XVIII	34%	R$ 5.388,02	R$ 6.735,02
XIX	36%	R$ 5.495,78	R$ 6.869,72
XX	38%	R$ 5.605,69	R$ 7.007,12
XXI	40%	R$ 5.717,81	R$ 7.147,26
XXII	42%	R$ 5.832,16	R$ 7.290,20
XXIII	44%	R$ 5.948,81	R$ 7.436,01
XXIV	46%	R$ 6.067,78	R$ 7.584,73
XXV	48%	R$ 6.189,14	R$ 7.736,42
XXVI	50%	R$ 6.312,92	R$ 7.891,15
XXVII	52%	R$ 6.439,18	R$ 8.048,97
XXVIII	54%	R$ 6.567,96	R$ 8.209,95
XXIX	56%	R$ 6.699,32	R$ 8.374,15
XXX	58%	R$ 6.833,31	R$ 8.541,64

LEI COMPLEMENTAR Nº 158, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA 12/2026

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA 12/2026. "SISTEMA CARONA" DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DO TIPO BRIGADISTA E SOCORRISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, em favor da empresa: KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA – CNPJ: 35.910.898/0001-10, o valor total de: R$ 46.410,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e dez reais). Porto Esperidião-MT, 28 de agosto de 2026- ODIRLEI QUEIROZ FARIA-PREFEITO.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 19/2026

A prefeitura de Porto Esperidião-MT, torna público a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 19/2026. referente ao objeto definido como: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA SEDIAR A REALOCAÇÃO DA AGÊNCIA DE CORREIOS DO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. Em favor de: MARIA ANTONIA DE SOUZA - CPF: 123.352.581-68. VALOR TOTAL DE:R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Porto Esperidião-MT, 28 de agosto de 2026-ODIRLEI QUEIROZ FARIA - PREFEITO

000262

As despesas decorrentes da execução das atividades do Serviço de Inspeção consorciado serão custeadas pelos Municípios consorciados, na forma definida em contrato de rateio específico, podendo incluir recursos próprios, transferências voluntárias, convênios e outras fontes de financiamento legalmente admitidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES E RASTREABILIDADE

O Consórcio manterá sistema oficial de informações e registros das atividades de inspeção industrial e sanitária, garantindo a rastreabilidade, a transparência e a auditabilidade dos procedimentos, bem como o acesso às informações pelos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RELAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Os atos praticados pelo Consórcio no exercício das atividades de inspeção sanitária produzirão efeitos em todos os Municípios consorciados, observadas as respectivas leis municipais que instituem o SIM.

Parágrafo único. A adesão dos Municípios ao Consórcio não afasta a titularidade municipal da competência para a inspeção sanitária, constituindo o Consórcio instrumento de execução administrativa compartilhada.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente Protocolo de Intenções será submetido à ratificação pelos Poderes Legislativos dos Municípios consorciados, na forma do art. 5º da Lei Federal nº 11.107/2005, passando a vigorar após a ratificação por lei de cada ente consorciado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os entes consorciados, observada a legislação vigente e as normas internas do CIDESA-NA "NORTE ARAGUAIA".

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Protocolo de Intenções para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Protocolo 1848993

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 19/2026

A Prefeitura De Porto Esperidião-Mt, Torna Público A Homologação Da Inexigibilidade 19/2026. Referente Ao Objeto Definido Como: Locação De Imóvel Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Administração, Para Sediar A Realocação Da Agência De Correios Do Municipio De Porto Esperidião/Mt. Em Favor De: Maria Antonia De Souza - Cpf: ***.***.***-68. Valor Total De:R$ 14.400,00 (Quatorze Mil E Quatrocentos Reais). Porto Esperidião-Mt, 28 De Agosto De 2026

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA 12/2026

A Prefeitura De Porto Esperidião Torna Público A Homologação Da Adesão A Ata 12/2026. "Sistema Carona" Do Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviço Profissional Do Tipo Brigadista E Socorrista Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Turismo E Cultura De Porto Esperidião - Mt, Em Favor Da Empresa: Marine Carvalho Pirelli Ltda - Cnpj: 35.910.898/0001-10, O Valor Total De: R$ 46.410,00 (Quarenta E Seis Mil, Quatrocentos E Dez Reais). Porto Esperidião-Mt, 28 De Agosto De 2026

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1848790

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE N° 011/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO TRIO PARADA DURA, DE RENOME NACIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO EVENTO 1º AGROSHOW, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT. O Município de Santo Afonso - MT, através do Prefeito Municipal, torna público que em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no processo de contratação da TELEFONE MUDO SHOWS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 33.754.105/0001-95, empresário exclusivo do Trio Parada Dura, no valor total de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA-SE O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE apresentado e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe a Lei 14.133/2021.

Santo Afonso - MT, 28 de agosto de 2026.

Luís Fernando Ferreira Falcão
Prefeito Municipal

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE N° 012/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO REGIONAL DA DUPLA WENDER E FALCÃO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO 1º AGROSHOW, NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº 1715/2026 - SEDEC. O Município de Santo Afonso - MT, através do Prefeito Municipal, torna público que em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no processo de contratação da TRITONO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 45.472.755/0001-27, empresário exclusivo da dupla, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA-SE O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE apresentado e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe a Lei 14.133/2021.

Santo Afonso - MT, 28 de agosto de 2026.

Luís Fernando Ferreira Falcão
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1848878

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, referente ao Processo Administrativo nº 062/2026, realizado em 25 de agosto de 2026, às 09h00min. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval de bebê, composto por itens de vestuário, higiene e cuidados básicos, destinados ao atendimento das famílias acompanhadas pelo CRAS e CREAS em situação de vulnerabilidade social, no Município de São Félix do Araguaia - MT. RESULTADO: A licitação foi DECLARADA DESERTA, tendo em vista que não foram cadastradas propostas iniciais para o certame, não havendo, consequentemente, empresas participantes, disputa de lances, classificação ou adjudicação de itens. Diante da ausência de propostas, o certame restou DESERTO em sua totalidade, conforme registrado na Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 011/2026.

São Félix do Araguaia - MT, 25 de agosto de 2026.

Danilson Pereira Brito
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026, referente ao Processo Administrativo nº 079/2026, realizado em 26 de agosto de 2026, às 09h00min, cujo critério de julgamento foi o de MENOR VALOR, por item. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato destinados ao desenvolvimento das oficinas e atividades realizadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, vinculado ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, bem como para as ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. VENCEDORAS AS SEGUINTES EMPRESAS: KACIQUE TEXTIL E ARTESANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.219.081/0001-05, e MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.148.070/0001-85. O resultado completo, contendo a relação dos itens, empresas vencedoras, valores unitários adjudicados, itens fracassados e itens desertos, encontra-se consignado na respectiva Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 013/2026, parte integrante dos autos do Processo Administrativo nº 079/2026.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de agosto de 2026.

Danilson Pereira Brito
Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1848888

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2026

O Município de Lucas do Rio Verde – MT, através do Agente de Contratação, informa que o Edital que trata do Pregão Eletrônico com Registro de Preços para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de produtos como materiais de consumo, produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha, que serão utilizados para atender as demandas das Secretarias do Município de Lucas do Rio Verde – MT, sofreu alterações no Termo de Referência Diante das alterações se faz necessária a reabertura integral do certame, conforme se segue:Realização: Por meio do site: bll.org.br Data de Início para o recebimento das propostas: das 17:00 horas do dia 28/08/2026 até as 08:00 horas do dia 14/09/2026 (horário de Brasília). Data e horário de início da sessão: Dia 14/09/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília). Data e horário de início da disputa: Dia 14/09/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília). Edital Completo: Afixado no endereço Av. Américo do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549-8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br e site bll.org.br Fundamento Legal: Regida pela Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.248/2023 e 6.253/2023 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Lucas do Rio Verde-MT, 28 de agosto de 2026.

Sirlei Amaro da Silva
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EXTRATO DE ADESÃO Nº 005/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CIDRUS).

O Município de Lucas do Rio Verde-MT, vem tornar pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2026 do Pregão Eletrônico nº 003/2026 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável(CIDRUS), referente a materiais elétricos, luminosos e componentes correlatos destinados à manutenção, restauração e revitalização do acervo de elementos decorativos natalinos de poste e de solos, pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que serão utilizados para compor a decoração das ruas, avenidas, parques, lagos, praças e distritos no Natal da Esperança 2026, no valor total de R$ 221.059,70 (duzentos e vinte e um mil, cinquenta e nove reais e setenta centavos) da empresa MINAS LIGHT COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 50.397.807/0001-88 . O pagamento será efetuado com recursos próprios. A íntegra do ato de Adesão e demais documentos se encontram nos autos, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.333/21, Decretos Municipais nº. 6.097/2022, nº. 6.096/2022, nº. 6.090/2022, bem como as demais legislações de regência.

Lucas do Rio Verde-MT, data da assinatura digital.

Miguel Vaz Ribeiro
Prefeito

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de Bandeiras, Mastros, Base e Suportes, para uso das Secretarias Municipais da Prefeitura de Lucas do Rio Verde/MT. Empresas vencedoras valor total: R$ 98.464,66 (noventa e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos): FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES SERVIÇOS E ACESSÓRIOS EIRELI (04884222000120) com os itens: 3, 4, 5, 7, 8, 10, 12, 13 e 14 no valor total de R$ 60.640,00 (sessenta mil e seiscentos e quarenta reais). BANDEIRAS ON LINE ATERFATOS TEXTEIS LTDA (00295234000103) com os itens: 1, 6 e 11 no valor total de R$ 11.124,00 (onze mil e cento e vinte e quatro reais). LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA EPP (08371036000193) com o item: 9 no valor total de R$ 3.824,66 (três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos). TORCIDA BRASILEIRA IND COM EIRELI (13516153000138) com os itens: 2, 15 e 16 no valor total de R$ 22.876,00 (vinte e dois mil e oitocentos e setenta e seis reais).

Lucas do Rio Verde – MT, 28 de agosto de 2026.

Sirlei Amaro da Silva
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
GOVERNANDO PARA TODOS GESTÃO 2025/2028

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que fica SUSPENSA, até ulterior deliberação, a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 005/2026, anteriormente prevista para o dia 28/09/2026, às 09h30, horário de Brasília, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ESTRADA VICINAL DO TRAVESSÃO 07, LOCALIZADA NO PROJETO DE ASSENTAMENTO CACHIMBO II, NO DISTRITO UNIÃO DO NORTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 984199/2025/MAPA E MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT". A suspensão decorre da necessidade de análise e apreciação de impugnação ao edital protocolada em 28/08/2026, a qual suscita questões de natureza técnica e jurídica que demandam manifestação dos setores competentes e eventual saneamento do instrumento convocatório. Após a conclusão das análises e adoção das providências cabíveis, nova data para a sessão pública será devidamente divulgada pelos mesmos meios oficiais de publicação do certame.

Peixoto de Azevedo/MT, 28 de agosto de 2026.

Emerson Nunes Freitas
Agente de Contratação
Port. 1040/2026

Rua Mendes Canut, 526, 226, Centro - Fone: (66) 3545-8500 - CEP: 78.536-000 Peixoto de Azevedo/MT
site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br e-mail: pmdeazevedo@peixotodeazevedo.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 19/2026

A Prefeitura De Porto Esperidião-Mt, Torna Público A Homologação Da Inexigibilidade 19/2026. Referente Ao Objeto Definido Como: Locação De Imóvel Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Administração, Para Sediar A Realocação Da Agência De Correios Do Município De Porto Esperidião/Mt, Em Favor De: Maria Antonia De Souza - Cpf: 123.352.591-68. Valor Total Do Ao 14.400,00 (Quatorze Mil E Quatrocentos Reais). Porto Espendião-Mt, 28 De Agosto De 2026

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA 12/2026

A Prefeitura De Porto Esperidião Torna Público A Homologação Da Adesão A Ata 12/2026. "Sistema Carona" Do Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviço Profissional Do Tipo Brigadista E Socorrista Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Turismo E Cultura De Porto Esperidião - Mt. Em Favor Da Empresa: Karine Carvalho Pirelli Ltda – Cnpj: 35.910.898/0001-10, O Valor Total De: R$ 46.410,00 (Quarenta E Seis Mil, Quatrocentos E Dez Reais). Porto Espendião-Mt, 28 De Agosto De 2026

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 21/2026

A Prefeitura De Porto Esperidião-Mt, Torna Público A Homologação Da Inexigibilidade 21/2026, Referente Ao Objeto Definido Como: Contratação De Solução De Tecnologia Da Informação E Comunicação De Software Como Serviço – Saas, Denominada Chatgov, Que Atua Como Um Agregador De Ia E Disponibiliza Ainda Uma Loja De Agentes De Ia, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Porto Espendião – Mt. Em Favor De: Igov Soluções Em Transformação Digital E Tecnologia Da Informação Ltda - Cnpj: 55.851.500/0001-61, Valor Total De: R$ 15.840,00 (Quinze Mil, Oitocentos E Quarenta Reais). Porto Espendião-Mt, 28 De Agosto De 2026-

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026

Processo Administrativo Licitatório Nº 177/2026 O MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM - MT, por intermedio de sua agente de contratação -pregoeira, designado pela Portaria Nº 253/2026, de 03 de agosto de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 – SRP 28/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO, com abertura marcada para 28 de julho de 2026, e homologada 28 de agosto de 2026, teve como vencedores as empresas:02.082.288 JOSSIANE DO PRADO LENZ, inscrita no CNPJ Nº 32.082.288/0001-87, no valor total de R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).46.388.145 JARDEL PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 46.388.145/0001-02, no valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais).57.699.252 MARCUS VINICIUS COSTA, inscrita no CNPJ Nº 57.699.252/0001-78, no valor total de R$ 144.432,13 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e treze centavos).67.783.261 ROBERT DICKINSON ALVES DE ALCANTARA, inscrita no CNPJ Nº 67.783.261/0001-04, no valor total de R$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais);CORENET TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 66.998.126/0001-06, no valor total de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais);DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.732.826/0001-18, no valor total de R$ 29.698,92 (vinte e nove mil, noventos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos);SANTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 67.634.259/0001-65, no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);SEVENTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.784.976/0002-95, no valor total de R$ 38.945,88 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.580.139/0001-00, no valor total de R$ 393.960,00 (trezentos e noventa e três mil e novecentos reais);

Santa Carmem/MT, 28 de agosto de 2026.
Maité Sehnem
Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2026 – DATA: 20/08/2026 – Objeto Prestação De Serviços E Fornecimento De Peças Para Manutenção Em Maquinas E Equipamentos Industriais (Motoserras, Motobombas, E Demais Equipamentos Similares), Fornecedor F.P.Valdameri Ltda. Inscrita No Cnpj Sob O N.º 21.510.331/0001-41, Valor Da Ata: R$ 452.460,30 Vigência: 20/08/2027 – Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 060/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2026 – DATA: 24/08/2026 – Objeto Prestação De Serviços De Lavanderia Hospitalar, Envolvendo O Processamento De Roupas E Tecidos Em Geral Em Todas As Suas Etapas Incluindo Lavagem E Passagem, Desde Sua Utilização Até Seu Retorno Em Ideais Condições De Reuso, Sob Situações Higiênico-Sanitárias Adequadas, Estar Livres De Micro-Organismos Patogênicos Que Possam Causar Doenças Ao Local A Ser Utilizados Os Mesmos, Fornecedor Facilita Higienização, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 12.843.394/0001-29, Valor Da Ata: R$ 633.000,00 Vigência: 24/08/2027 – Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 059/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2025- Data 27/08/2026- Objeto: Aditivar O Valor Do Contrato E O Prazo De Vigência Bem Como Acréscimo Quantitativo De 04 Postos Vinculados Ao Item 68892 – Contratado: Mprc Consultoria E Automação Ltda - Cnpj: 34.987.266/0001-91, Valor Do Aditivo: R$ 46.845,00 (Quarenta E Seis Mil Oitocentos E Quarenta E Cinco Reais), Vigencia. 24/10/2027

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2026- Data 26/08/2026- Objeto: Aditivar O Valor Do Contrato Para Indusão De Um Veículo Iveco- Fiat, Modelo Tector 27-320 6x4 Ano Modelo 2026/2026– Contratado: Seguros Sura S/A - Cnpj: 33.055.699/0001-27, Valor Do Aditivo: R$ 1.620,16 (Um Mil Seiscentos E Vinte Reais E Dezesseis Centavos) Valor Global Do Contrato 36.711,60 (Trinta E Seis Mil Setecentos E Onze Reais E Sessenta Centavos). Vigencia: 24/10/2027

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA UBIRATÃ
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA UBIRATÃ – UBIRATÃ-PREVI. inscrito no CNPJ nº 07.636.047/0001-39, CONTRATADA: VIVLIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.053.211/0001-95. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2023, pelo período de 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: Até 25 de agosto de 2027. VALOR GLOBAL: R$ 21.846,24 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos). a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.820,52 (mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, conforme o regime jurídico aplicável ao contrato originário. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2026. Nova Ubiratã – MT, 12 de agosto de 2026.

DIRETORA EXECUTIVA DO UBIRATÃ-PREVI

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILLAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de show artístico da cantora Duda Beriolli, na Expolândia do município de Marcelândia/MT, a ser realizado no dia 20 de agosto de 2026, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração de Fonte de Recurso.
Fonte de recurso anterior: (214) 1.5.00.000000
Fonte de recurso atual: (220) 1.5.00.000000
CONTRATADA: DUDA BERTELLI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT. DATA ASSINATURA: 19/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO APOSTILLAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de pavimentação asfáltica em diversos bairros do Município de Marcelândia-MT. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Indusão de Fonte de Recurso referente ao Lote 2.
Fonte de recurso anteriores:
(213) 2.701.000,00 R$ 1.389.659,15
Fontes de recurso atuais:
(213) 2.701.000,00 R$ 1.072.432,33
(213) 1.701.000,00 R$ 67.170,82
(213) 1.500.000,00 R$ 250.047,19
CONTRATADA: PROENG ENGENHARIA CONTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT. DATA ASSINATURA: 11/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO/PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2024

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa prestadora de serviços de arbitragem para eventos esportivos em geral, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Marcelândia/MT. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. CONTRATADA: RODRIGO FERNANDES RIBEIRO LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/01/2027. DATA ASSINATURA: 30/07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar o serviço de construção da Creche Pré-Escolar tipo C (modelo PROINFÂNCIA) na Vila Izabel, para atender a demanda da Secretaria de Educação. Obra realizada com o governo do Estado, conforme a Portaria nº 934/2024/GS/SEDUC-MT. Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025. VALOR: R$ 79.285,50. CONTRATADA: SARTORI ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT. DATA ASSINATURA: 24/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 094/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros didáticos para atendimento aos alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental no município de Marcelândia/MT. INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024. CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT. QUANTIDADE ACRESCIDA: 123 LIVROS – 5º ano Ensino Fundamental = R$ 17.533,65. DATA ASSINATURA: 19/08/2026.

AZEVEDO INDUSTRIA E COMERCIO DE BIOMASSA LTDA - CNPJ. 51.569.994/0001-18, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA, a Licença da Atividade de Fabricação de Carvao – Área delimitada (Privador Movel Floresta). Localizada na Fazenda Majestade no Município de Santa Rita do Trivelato /MT. MT2012721/2021e AD Nº 53077/2026. Não EIA/RIMA. SEGFLORA ENGENHARIA.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 020/2026. TIPO: Menor Preço por Lote. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica e documental visando à regularização sanitária e cadastral das unidades públicas do Município, compreendendo a elaboração e atualização de PGRSS, POPs, planos de biossegurança, checklists, relatórios técnicos, organização documental, montagem, protocolo e acompanhamento de processos para emissão e renovação de Alvarás Sanitários, bem como apoio à regularização cadastral perante órgãos de classe competentes, conforme a natureza de cada unidade, serviço ou estabelecimento público do Município de Itaúba/MT. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 15/09/2026 às 08h30min. (horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldacompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.portaldacompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura www.itauba.mt.gov.br para informações. (Icone: Licitação). Publique-se.
Itaúba/MT, em 28 de agosto de 2026.

Sergio Pereira dos Santos
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS MT 235 E NMT 136, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO - Tipo: Aberto e Fechado. Disputa: maior desconto - Data de abertura: 15 de Setembro de 2026 Horário: 09h - Local: www.bll.org.br Edital e anexos: Poderá ser obtido no site: http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes, pelo e-mail: gustavo.licitacao@novamutum.mt.gov.br/ deborah.licitacao@novamutum.mt.gov.br/ mike.licitacao@novamutum.mt.gov.br telefone: *65-3308 5400.
Nova Mutum-MT, 27 de Agosto de 2026.

Gustavo Cesar Bedin
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

O Município de Nova Mutum-MT torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, realizada (data) no dia 25 de Agosto de 2026, com início às 09h (horário de Brasília), tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ROBOTICO QUADRUPEDE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM INTUITO DE MODERNIZAÇÃO DO ENSINO DA ROBOTICA PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, a qual foi julgada fracassada. Não houve manifestação para interposição de recursos.
Nova Mutum - MT, 28 de Agosto de 2026.

José Mike J. Poncetti
Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 038/2026

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sendo nova oferta e Contratação de empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura elétrica nos loteamentos Nova Vista e Porto Seguro, no Município de Marcelândia – MT, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras ABERTURA DESSA DE LANCES: 07 de outubro de 2026, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.bolnetnet.com.br; INTEGRA do EDITAL por meio do site www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura www.marcelandia.mt.gov.br.
Marcelândia/MT, 28 de agosto de 2026.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026 - CHAMADA PÚBLICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir do dia 08/09/2026 até o dia 08/09/2027, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT situada na Rua Dos Três Poderes, nº 777 – Centro. LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Conforme Decreto Municipal nº 027/2025, na Modalidade Presencial. Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT. Rua Dos Três Poderes, 777, Centro – CEP: 78.535-000 – Marcelândia/MT. Tel: (66) 99675-2898 RETIRADA DO EDITAL: Site: www.marcelandia.mt.gov.br (Icone: Licitações) ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia. INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Educação - Telefone: (66) 3536-1780. Publique-se.
Marcelândia/MT, 28 de Agosto de 2026.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2026

A Prefeitura Municipal de Matupá através da equipe de licitações comunica a todos os interessados que realizará o CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO, ESSENCIAIS AO CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT. Os interessados poderão realizar o credenciamento a partir de 03 de setembro de 2026 e o mesmo ficará aberto pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até que se esgote o saldo definido neste Edital, no período de 07:00 as 11:00, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no endereço acima identificado ou pelo e-mail: contrato@matupa.mt.gov.br. Maiores informações através do Edital nº 060/2026 que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/scripts/home_portal_v2.php?pmp=prefeitura ou deve ser solicitado pelo e-mail contrato@matupa.mt.gov.br ou junto a sede da Prefeitura Municipal localizada na Av. Hermínio Ometto 1101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.
Matupá – MT, 28 de agosto de 2026.

Suelen Cristina Jarosseki
Agente de Contratação

Bonatto Informática

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que o procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, anteriormente designado, restou DESERTO, em razão da ausência de interessados. Diante disso, visando assegurar a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, fica PRORROGADO o prazo do certame, mantendo-se as condições estabelecidas no edital. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA COMPROVADA, DESTINADOS À LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E AMBIENTES DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E DAS DEMAIS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Realização: por meio da Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas: https://www.licitanet.com.br/. Data de início para recebimento das propostas: das 13h00min (horário de Brasília) do dia 31/08/2026 até as 10h00min (horário de Brasília) do dia 17/09/2026. Data e horário da sessão pública: dia 17/09/2026, às 10h00min (horário de Brasília). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital permanece inalterado e poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site https://www.licitanet.com.br/ ou pelo e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 as 17:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO), ou através do telefone/WhatsApp (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2026

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2026, torna público para quem possa interessar, que com base na Lei Federal nº 14.133/2021, realizará procedimento de CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX (ALMOÇO E JANTAR) E REFEIÇÕES SELF-SERVICE, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT. PERÍODO INICIAL DE CREDENCIAMENTO: DAS 07:00 HORAS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2026 ATÉ AS 13:00 HORAS DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2026, podendo novos interessados requerer o credenciamento durante o período de vigência do presente Edital, desde que haja saldo disponível para contratação e sejam atendidas todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital. FORMA CONTRATAÇÃO: PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, ARTIGO 79, I, LEI 14133/2021. VALIDADE: 12 MESES. O horário de atendimento será das 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site www.sorriso.mt.gov.br menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, INCLUINDO A LEITURA, PUSH DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS E RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS, DE MANEIRA A ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES NA ASSESSORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADO: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA. CNPJ Nº 07.112.529/0001-46. VALOR GLOBAL: R$ 21.252,65 (Vinte e um mil e duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2026

OBJETO: CURSO PRESENCIAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL: DA TEORIA À PRÁTICA COM USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, DESTINADO A SERVIDORES E GESTORES DAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, FINANÇAS E DEMAIS UNIDADES DE GESTÃO PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADO: DE CARLI TREINAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 65.953.657/0001-19. VALOR GLOBAL: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES OFICIAIS
PRECISANDO PUBLICAR?
TUDO EM UM SÓ LUGAR
66 9934-4023 - 69904-3338
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAIS DE LICITAÇÕES | AVISOS | ATA DE SESSÃO | EXTRATOS

VENDAS / ALUGUEL

LOCAÇÃO / ALUGUEL
KITNET Contendo: Sala e cozinha conjugada, 01 quarto, 01 banheiro social, 01 área de serviço e garagem. Endereço: Rua Santa Maria nº 54, Bairro Jardim Pez Azaleia na cidade de Sinop/MT. Valor: R$ 500,00 (